

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 16/2026 - RLFL

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
E INCLUSÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

MARÇO DE 2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	5
1.2. OBJETIVO.....	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES	5
2.1.2. PRESTADOR: DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOM JESUS DOS PERDÕES....	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	6
2.4. OUVIDORIA	6
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS – 2025	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	11
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	13
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	13
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	13
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	13
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	15
3.2.3. MONITORAMENTO DE QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO	16
3.2.4. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	16
3.2.5. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC	18
3.3. INDICADORES.....	19
3.3.1. INDICADORES SNIS E SINISA	19
3.4. PLANEJAMENTO.....	21
3.4.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	21
3.4.2. PROGRAMA DE REDUÇÃO E CONTROLE DE PERDAS.....	23
3.5. INVESTIMENTOS.....	24
3.5.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO ÚLTIMO CICLO TARIFÁRIO.....	24

3.5.2.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - INVESTIMENTOS PREVISTOS NA ÚLTIMA REVISÃO TARIFÁRIA	25
3.5.3.	INVESTIMENTOS PARA O PRÓXIMO CICLO TARIFÁRIO	29
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	31
4.1.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	31
4.1.1.	ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO	31
4.2.	FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	31
4.2.1.	FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL).....	32
4.3.	ANÁLISE DO HISTÓRICO	34
4.3.1.	RECEITAS.....	34
4.3.2.	VOLUME E VALORES FATURADOS	35
4.3.3.	ANÁLISE DOS GASTOS.....	37
4.3.3.1.	GASTOS TOTAIS REALIZADOS	37
4.3.3.2.	DETALHAMENTO DOS GASTOS TOTAIS REALIZADOS.....	38
4.3.3.3.	GASTOS COM PESSOAL	38
4.3.3.4.	GASTOS COM MATERIAIS.....	39
4.3.3.5.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	40
4.3.3.6.	ENERGIA ELÉTRICA	41
4.4.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	42
4.5.	INDICADORES FINANCEIROS E ECONÔMICOS	43
4.5.1.	INDICADORES FINANCEIROS.....	43
4.5.2.	INDICADORES ECONÔMICOS.....	46
4.6.	CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA	47
4.6.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	47
4.6.1.1.	PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO	47
4.6.1.2.	PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS.....	47
4.6.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS	48
4.6.1.4.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	48
4.6.1.5.	ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA TARIFÁRIA SOCIAL – RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 592 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024	48
4.6.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	49
4.7.	BASE PARA REAJUSTE.....	51
4.8.	ESTUDO DO COMPROMETIMENTO DA RENDA FAMILIAR COM GASTOS DE SANEAMENTO BÁSICO	52
5.	CONCLUSÃO	54

6. RECOMENDAÇÕES	54
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
ANEXO I – DADOS.....	56
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	58
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	60
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	61
ANEXO V – FÓRMULAS – CÁLCULO TARIFÁRIO	62
ANEXO VI – FÓRMULAS – INDICADORES	65

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de inclusão dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Colegiada da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e inclusão dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

O Município de Bom Jesus dos Perdões, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Bom Jesus dos Perdões. No tocante à Regulação, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 2.306, de 18/12/2014, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

2.1.2. PRESTADOR: DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

O DAE - Departamento de Água e Esgoto de Bom Jesus dos Perdões é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e responsável por exercer as atividades relacionadas ao sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Bom Jesus dos Perdões.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Bom Jesus dos Perdões, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei Municipal nº 2.836, de 26/11/2025.

Os atuais membros do CRCS de Bom Jesus dos Perdões foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 108, de 03/12/2025, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 361/2025, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, através do Ofício nº 367/2025, de 14/10/2025, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para revisão das Tarifas de Água e Esgoto e inclusão dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 8,17% (oito inteiros e dezessete centésimos por cento), conforme a Resolução ARES-PCJ nº 114, de 30/11/2015 e a última alteração dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços ocorreu por meio do Decreto nº 05, de 13/01/2026, do Município de Bom Jesus dos Perdões.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Bom Jesus dos Perdões, o pagamento é realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e WhatsApp, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a

existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30: • Sede: Avenida Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana / SP • Escritório Regional Ribeirão Preto: Avenida Presidente Vargas, 2001 - Sala 88 - Centro Empresarial New Century - Ribeirão Preto/SP • Escritório Regional São José do Rio Preto: Rua Jair Martins Mil Homens, 500 - Salas 1320 e 1321 - Edifício Navarro Building - São José do Rio Preto/SP
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.

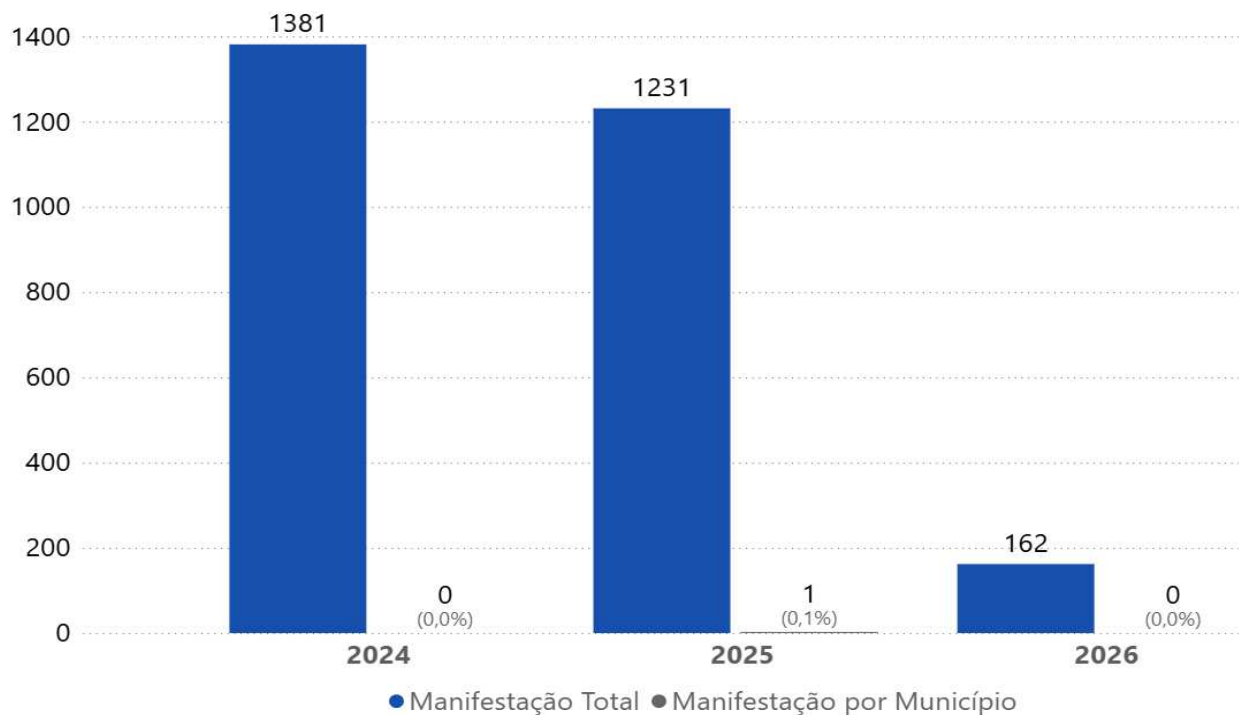
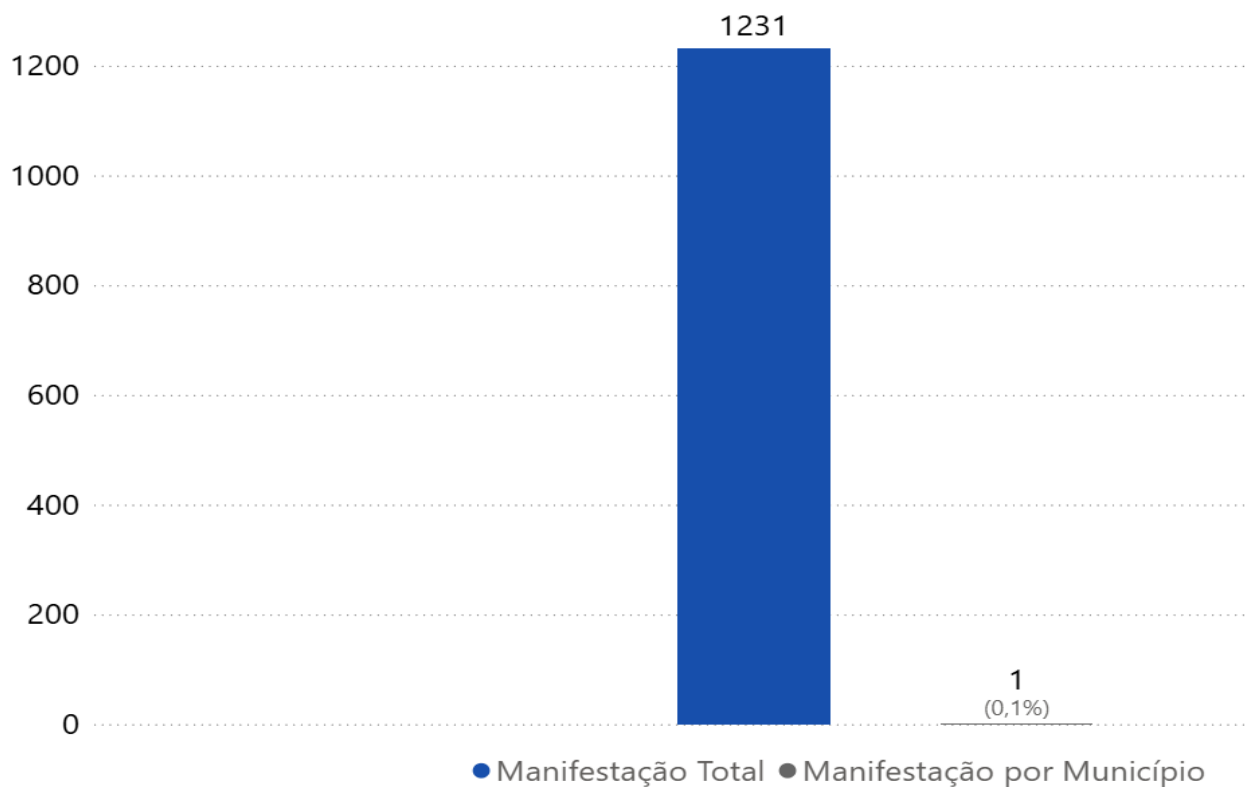


Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos – 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025)



¹ As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.

2.4.2.PRAZO DOS ATENDIMENTOS – 2025

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, foi registrada 01 (uma) reclamação referente aos serviços prestados pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento – 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025)

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do prazo (10 dias)	00	00
Com prorrogação do prazo (15 dias)	00	00
Em andamento	00	00
Solucionada (fora do prazo)	00	00
Não Solucionada	01	100%
TOTAL	01	100%

**Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento -2025
(01/01/2025 a 31/12/2025)**

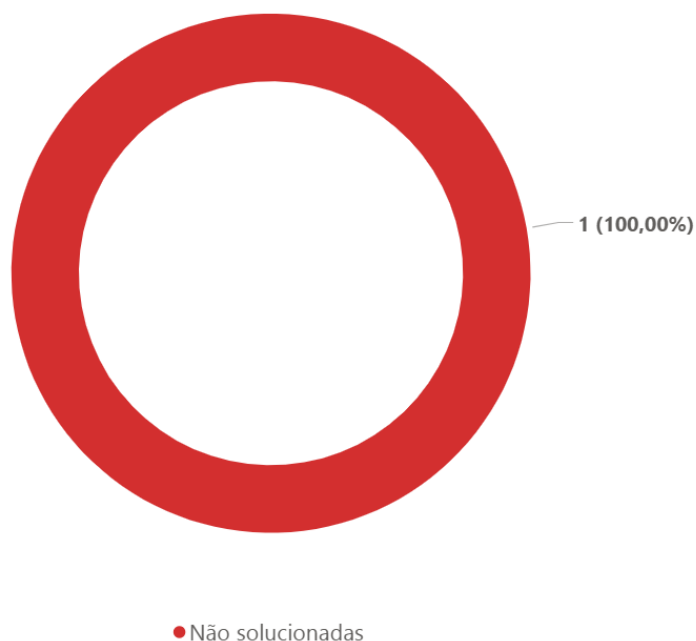


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo – 2025
(01/01/2025 a 31/12/2025)

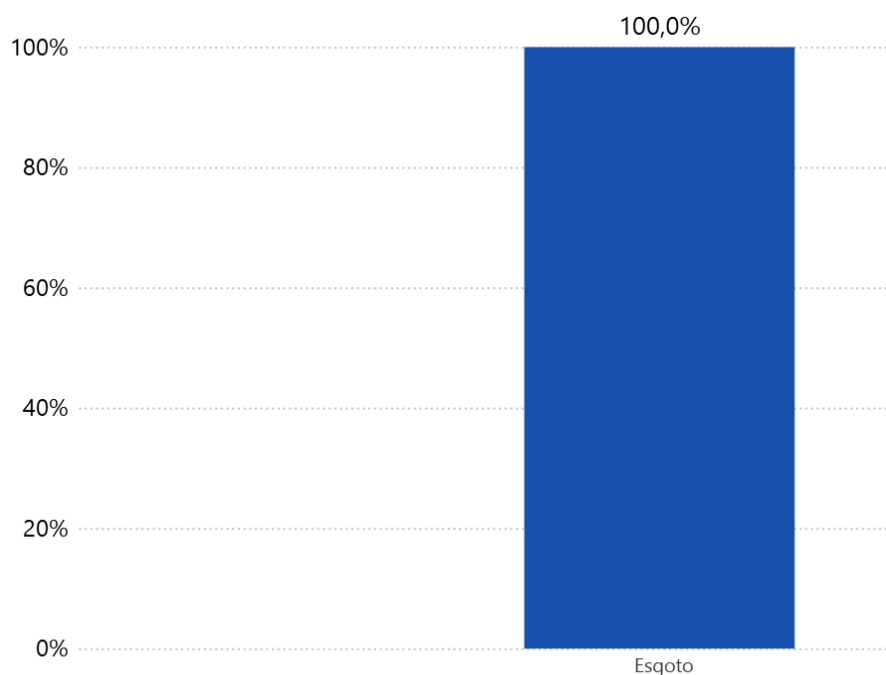
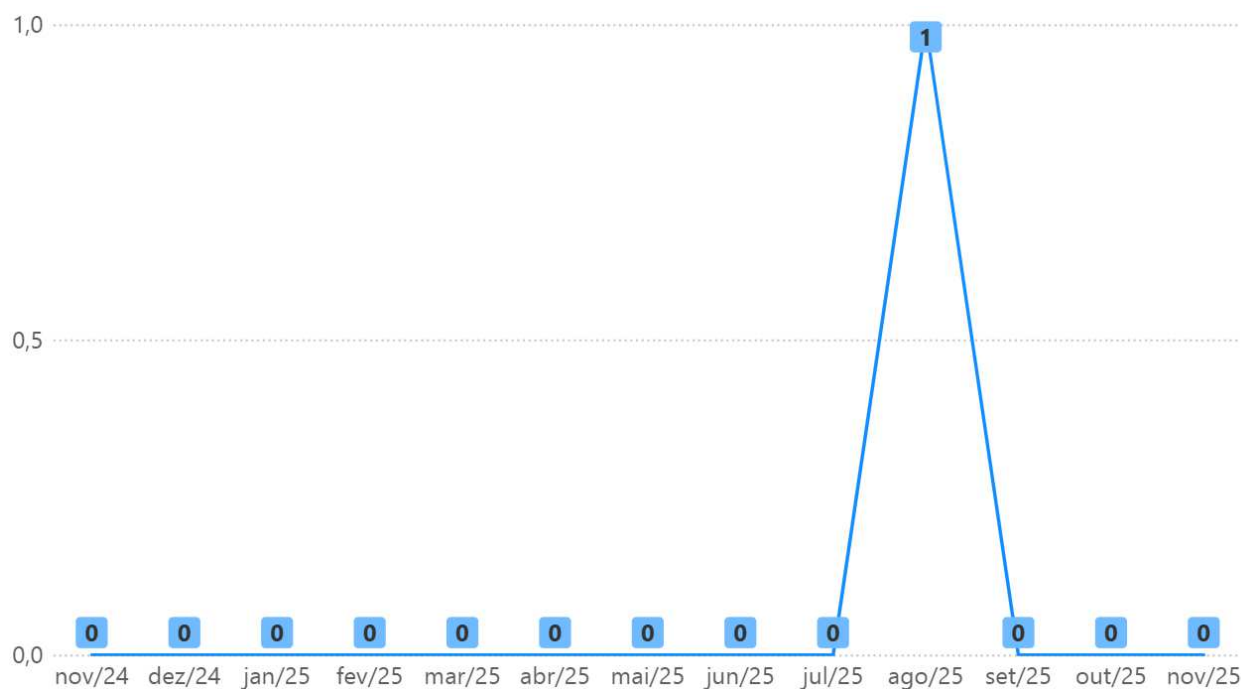


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo – 2025
(01/01/2025 a 31/12/2025)



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

Em 2025, o município de Bom Jesus dos Perdões recebeu duas visitas da equipe da Ouvidoria Itinerante, conforme abaixo:

- 26/06/2025 Praça Manoel Vicente da Costa Jr, Capela nossa Senhora de Fátima
- 20/10/2025 Rua São Geraldo, 33 - Centro

A ARES-PCJ realiza campanhas de divulgação que incluem ações nas redes sociais, no site institucional, na distribuição de materiais impressos e também o uso de carro de som para informar a população sobre a Ouvidoria Itinerante, o consumo consciente da água e o uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados. A ação por meio de carro de som será realizada em 2026.

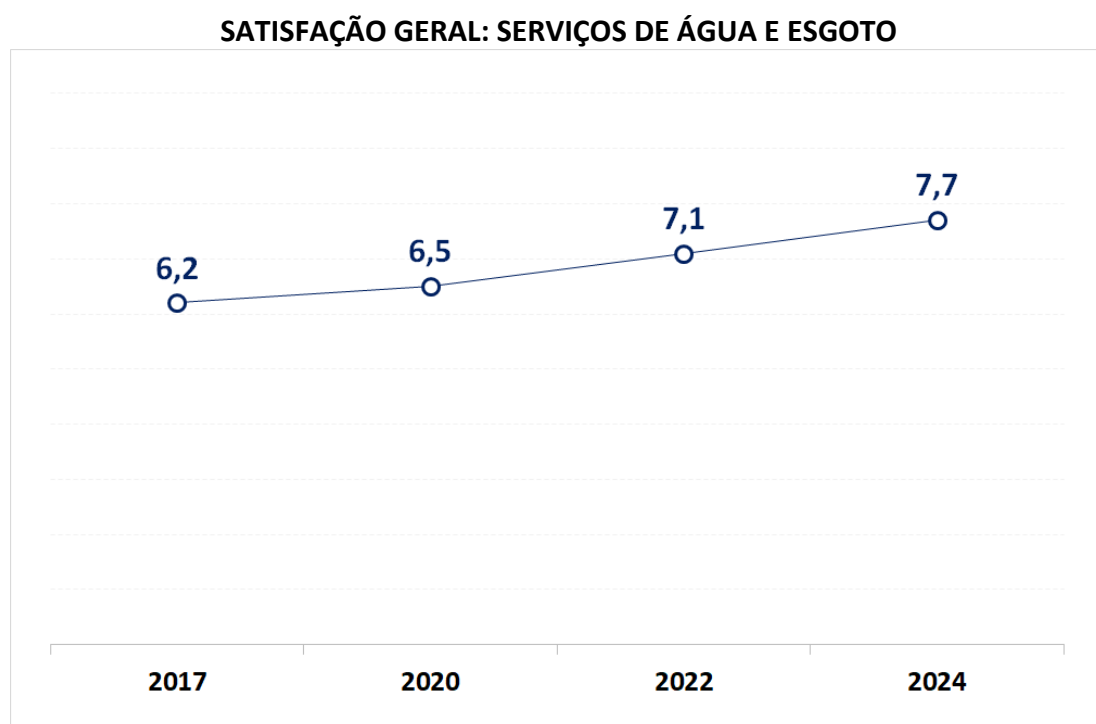


2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A ARES-PCJ realiza pesquisas de satisfação junto aos usuários dos serviços de saneamento em todos os municípios associados. Até 2024, esse levantamento era conduzido em periodicidade bienal, sendo o último ciclo concluído naquele ano.

A partir de 2026, os levantamentos passarão a ser realizados anualmente, com o objetivo de ampliar o acompanhamento da percepção dos usuários e subsidiar, com informações mais atualizadas, as ações de regulação e fiscalização. A nova pesquisa já se encontra em andamento e, assim que finalizada, seus resultados serão consolidados e compartilhados por meio de relatório técnico, a ser encaminhado à Prefeitura, à Câmara Municipal e ao prestador de serviços, de cada município associado.

A seguir, apresenta-se a série histórica dos índices Satisfação Geral: Serviços Água e de Esgoto, no período de 2017 a 2024².



O histórico das edições anteriores está disponível no site da ARES-PCJ, no link: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/pesquisa-de-satisfacao>.

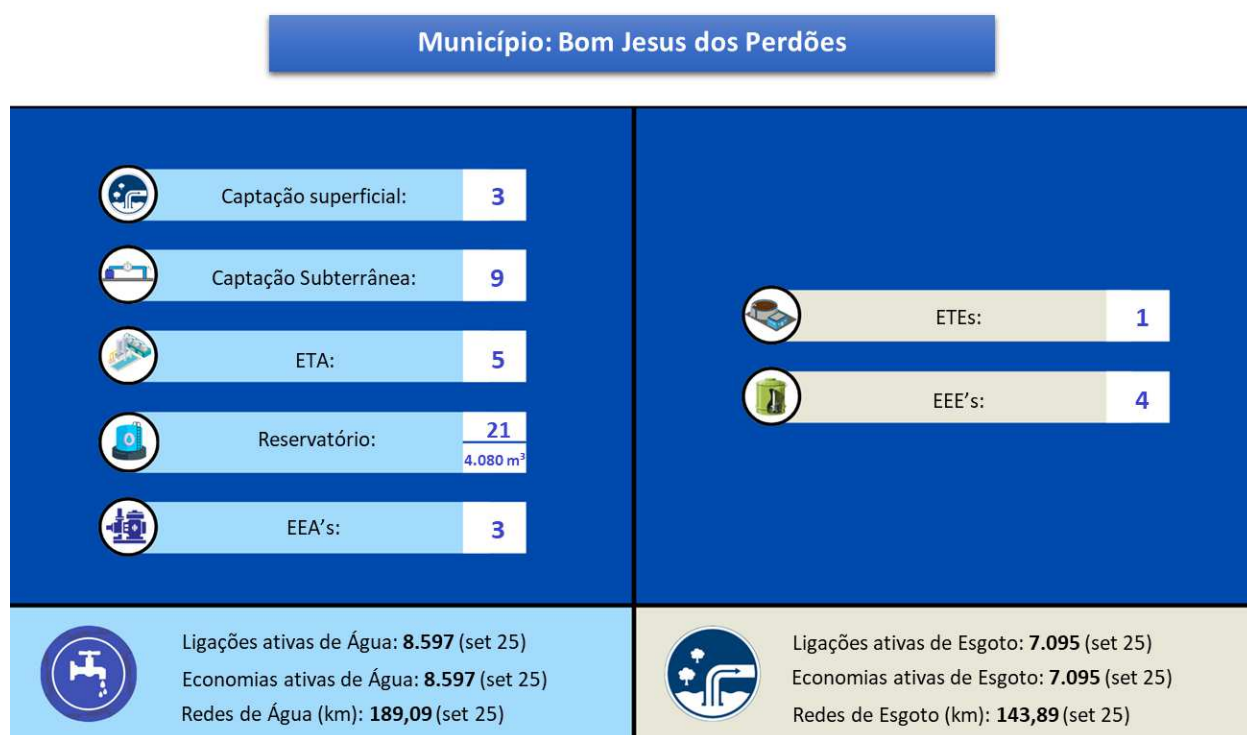
² Fonte: Limite Pesquisas

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e o Sistema Esgotamento Sanitário (SES) de Bom Jesus dos Perdões são apresentados no Quadro TEC 1, conforme dados disponibilizados pelo prestador na Macroavaliação e Sistema de Gestão Regulatória em novembro/2025 e setembro/2025, respectivamente.

Quadro TEC 1 – Caracterização do SAA e SES em operação em Bom Jesus dos Perdões.



3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída em todos os municípios associados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta, sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Uma vez por ano, é realizada a coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), na qual são analisados até 106 parâmetros.

Os locais de coleta das amostras são definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

A coleta de água tratada na rede de distribuição é repetida no mesmo endereço sempre que houver irregularidade em algum dos parâmetros de qualidade analisados. A ARES-PCJ realiza o apontamento de não conformidade quando a irregularidade do parâmetro é confirmada na recoleta. Por sua vez, nas coletas completas realizadas na saída do tratamento de água, a não conformidade é apontada imediatamente, tão logo seja detectada a irregularidade. O status “não confirmado” é utilizado quando a irregularidade identificada na primeira coleta não se confirma na recoleta subsequente.

Entre janeiro e dezembro de 2025, foram realizadas 7 (sete) coletas de água da rede de distribuição do município de Bom Jesus dos Perdões e 1 (uma) coleta na saída do tratamento da ETA Sede (10/09/2025), conforme a Figura TEC 1 e Tabela TEC 1. Não foi constatada não conformidade em nenhuma das amostras.

Figura TEC 1 – Distribuição dos pontos de monitoramento da qualidade da água em Bom Jesus dos Perdões.

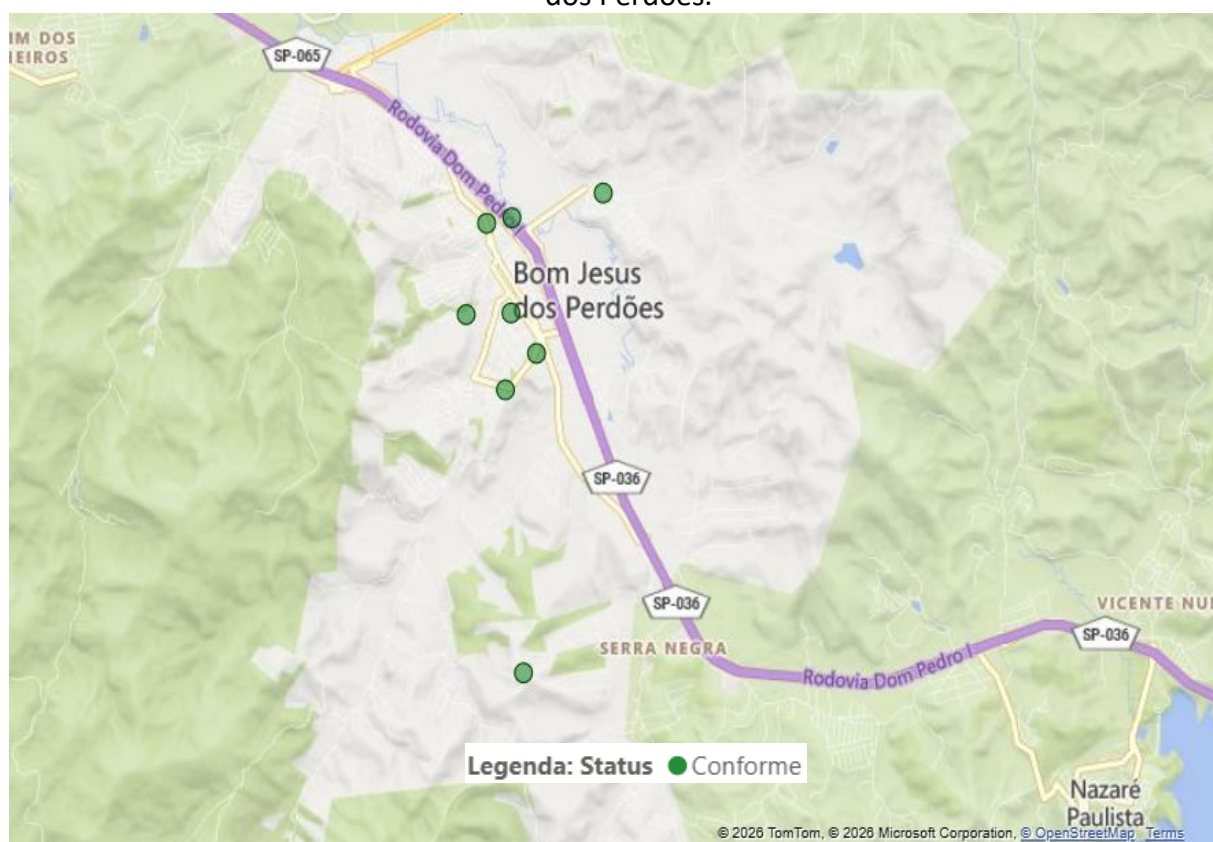


Tabela TEC 1 – Resultados do monitoramento da qualidade da água no período.

DATA COLETA	LOCAL	RESULTADO COLETA	RESULTADO RECOLETA
08/01/2025	Rua São Geraldo, 276 - Centro	Conforme	-
05/06/2025	Rua Jacarandá, 143 - Condomínio Alpes D'Ouro	Conforme	-
15/07/2025	Avenida Santos Dumont, 209 - Parque Itaici	Conforme	-
12/08/2025	Rua José Bonifácio, 698 - Jardim Marginal	Conforme	-
10/09/2025	Avenida Santo Agostinho, 700 - Cidade Nova	Conforme	-
14/10/2025	Avenida Santo Agostinho, 1020 - Vila Operaria II	Conforme	-
12/11/2025	Avenida Santo Agostinho, 88 - Cidade Nova	Conforme	-
11/12/2025	Avenida Antônio Ramos, 1307 - Vale do Sol	Conforme	-

3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Entre janeiro e dezembro de 2025, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento na rede de distribuição de água do município de Bom Jesus dos Perdões, conforme apresentado na Tabela TEC 2. Não foi constatada não conformidade nos pontos monitorados nesse período.

Tabela TEC 2 – Resultados do monitoramento de pressão no período.

ENDEREÇO	PERÍODO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua José Benedito Bueno, nº 155	20/12/2025 a 19/01/2026	744	0,00	3,76	96,24	0,00
Rua Machado de Assis, nº 115	20/12/2025 a 19/01/2026	744	2,05	0,77	97,18	0,00

A Tabela TEC 3 apresenta a situação de todas as não conformidades identificadas no monitoramento de pressão realizado no município de Bom Jesus dos Perdões até o momento da elaboração deste parecer, bem como o ISNC (Índice de Solução de Não Conformidades).

Tabela TEC 3 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC.

PROGRAMA	NÃO CONFORMIDADES APONTADAS	NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS	ISNC (%)
Monitoramento de Pressão	6	1	16,67%

3.2.3. MONITORAMENTO DE QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

A ARES-PCJ mantém um programa de monitoramento do efluente tratado, de caráter pontual, visando avaliar a eficiência do tratamento a partir da comparação da concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) na chegada do esgoto bruto com a sua concentração após o tratamento.

A eficiência do tratamento é avaliada tendo como referência normativa o Art. 18 do Decreto estadual nº 8.468/1976, onde o valor de DBO_{5,20} no lançamento do corpo receptor deve ser inferior ou igual a 60 mg/L ou ter uma redução de 80% em relação à DBO_{5,20} de entrada na ETE. Mediante identificação de potencial não atendimento a esses parâmetros, é solicitado ao prestador a apresentação de laudos próprios de período recente para averiguação complementar, conforme procedimento interno.

Entre janeiro de 2025 e dezembro de 2025, foram realizadas 2 (duas) amostragens de efluente tratado na ETE Dom Pedro, conforme Tabela TEC 4. Não foram identificadas não conformidades nos monitoramentos realizados.

Tabela TEC 4 – Resultados dos monitoramentos do efluente tratado no período de referência.

DATA DA COLETA	PARÂMETRO	RESULTADO – ENTRADA DA ETE (mg/L)	RESULTADO – SAÍDA DA ETE (mg/L)	EFICIÊNCIA (%)
07/04/2025	DBO _{5,20}	78	34	56,4
14/10/2025	DBO _{5,20}	28	19	32,1

3.2.4. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

A Lei Federal nº 11.445/2007 prevê a fiscalização dos Serviços de Saneamento como um importante instrumento da manutenção dos princípios fundamentais previstos em seu art. 2º, entre eles, a universalização, integralidade, disponibilidade, eficiência e transparência das ações.

A ARES-PCJ realiza fiscalizações de campo nos subsistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com o objetivo de verificar a existência de eventuais Não Conformidades, em consonância com a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Na ocorrência de apontamentos, os prestadores de serviços são notificados para adequação dos itens não conformes identificados, caso contrário, estão passíveis a sofrer as sanções previstas

na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014, que prevê a aplicação de advertências, multas ou a celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) pela ARES-PCJ.

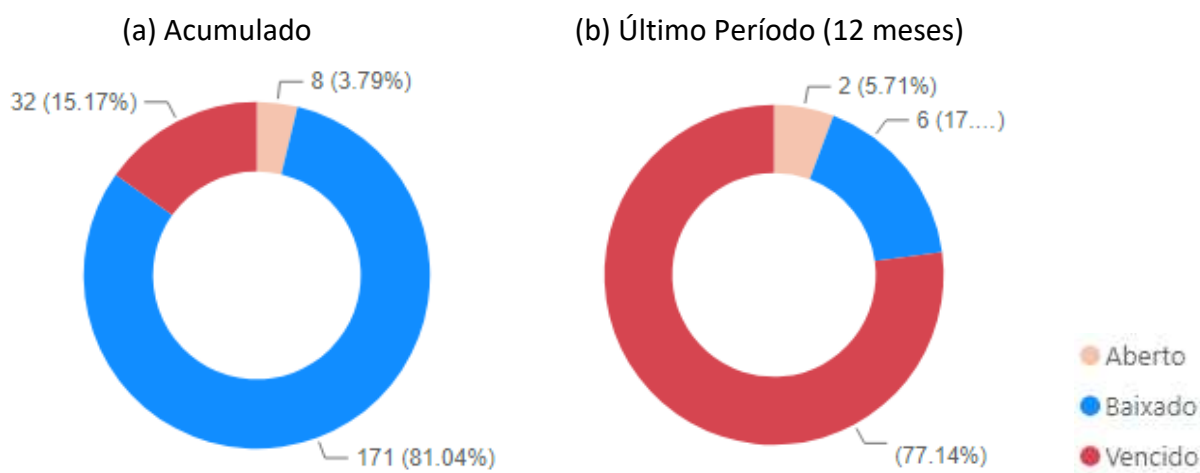
Entre janeiro de 2025 e dezembro de 2025, a ARES-PCJ emitiu 02 (dois) relatórios técnicos de fiscalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A última fiscalização presencial ocorreu em outubro de 2025.

A Tabela TEC 5 e o Gráfico TEC 1 apresentam o resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, resultante de todas as fiscalizações realizadas no município de Bom Jesus dos Perdões.

Tabela TEC 5 – Resumo da situação de Não Conformidades de fiscalização de sistemas (NC)

STATUS	Nº NC	%
Aberto	8	3,79%
Baixado	171	81,04%
Vencido	32	15,17%
Total	211	100,00%

Gráfico TEC 1 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas



A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até o momento, é apresentada no Gráfico TEC 2 e na Tabela TEC 6.

Gráfico TEC 2 – Distribuição das Não Conformidades apontadas.

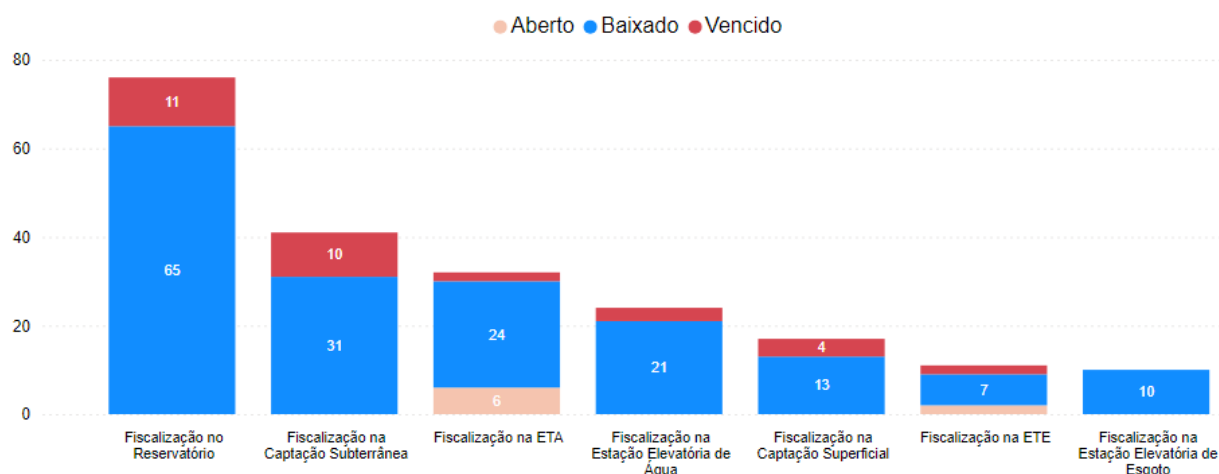


Tabela TEC 6 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC.

SUBSISTEMA	NÃO CONFORMIDADES APONTADAS	NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS	ISNC (%)
Fiscalização no Reservatório	76	65	85,53
Fiscalização na Captação Subterrânea	41	31	75,61
Fiscalização na ETA	32	24	75,00
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	24	21	87,50
Fiscalização na Captação Superficial	17	13	76,47
Fiscalização na ETE	11	7	63,64
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	10	10	100
TOTAL	211	171	81,04

Quando as Não Conformidades permanecem sem solução nos prazos estabelecidos pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014, e devidamente apontadas nos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação, o caso é submetido ao procedimento sancionatório, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

3.2.5. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é uma alternativa à imposição de penalidades prevista na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. Por meio deste instrumento, as partes envolvidas (prestador e agência reguladora) ajustam as obrigações do prestador, detalhando as etapas de execução e os prazos específicos para cada elemento ou não conformidade identificada.

As metas estabelecidas no CAC devem estar alinhadas com as obrigações previstas na legislação, nos regulamentos e nos contratos que regem a prestação de serviços. O descumprimento dessas metas implica, obrigatoriamente, na aplicação de multa correspondente ao valor da não

conformidade não resolvida, acrescida de 20% (vinte por cento), conforme disposto no Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Em novembro de 2019, o Município de Bom Jesus dos Perdões firmou compromisso por meio do CAC nº 26/2019, assumindo a obrigação de sanar 43 (quarenta e três) não conformidades identificadas em ações de fiscalização.

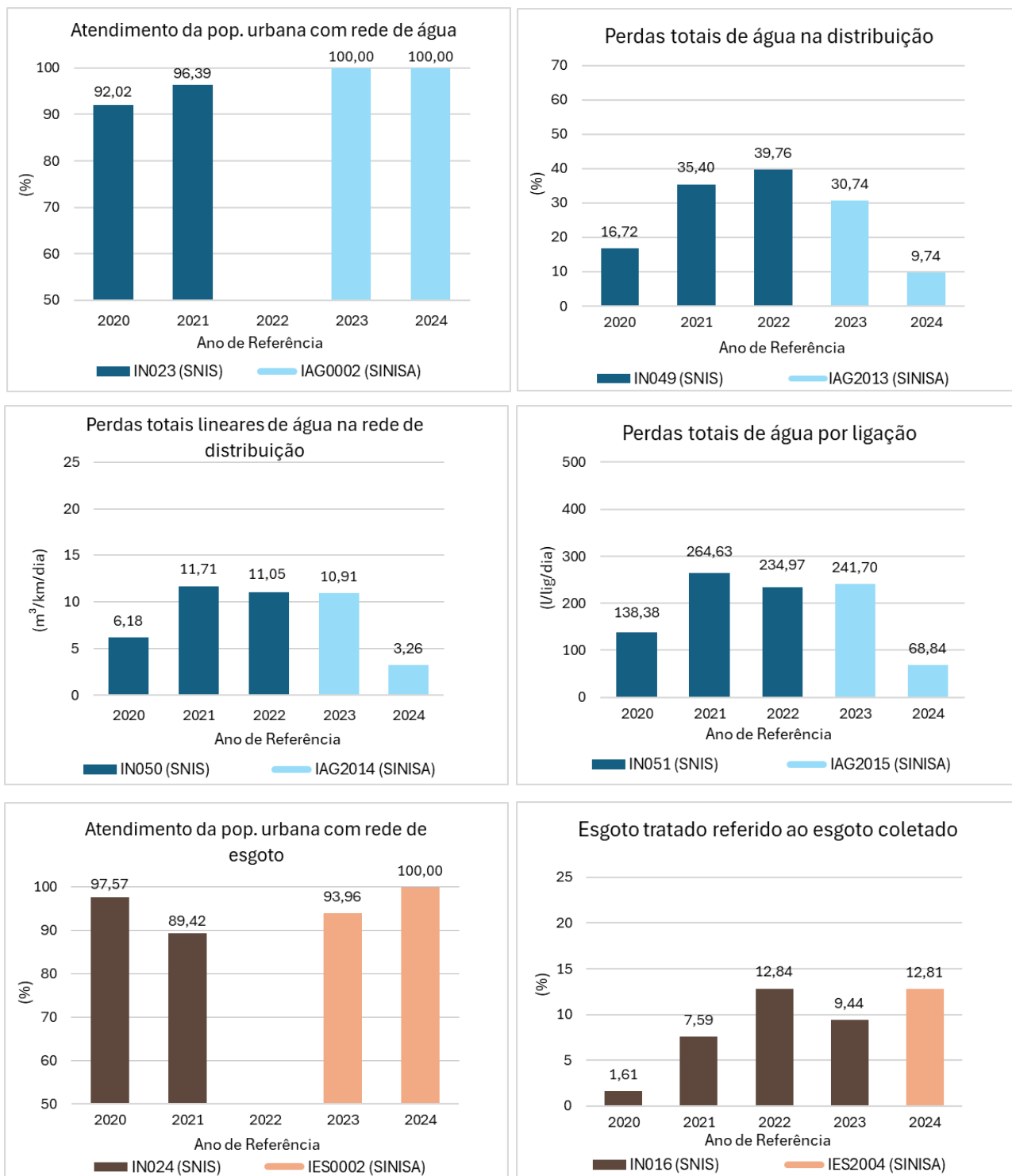
Desde a celebração do CAC foram formalizados três aditamentos, com a finalidade de prorrogar os prazos originalmente estabelecidos para a regularização das pendências. O Terceiro Aditivo foi celebrado em 04/12/2024, ocasião em que se verificava a regularização de 40 (quarenta) não conformidades, remanescendo 3 (três) pendências, todas relacionadas à ausência de sistema de tratamento de lodo na ETA Central. O prazo vigente para a solução das não conformidades remanescentes e para o pleno cumprimento das obrigações assumidas no CAC nº 26/2019 é 10/08/2026.

3.3. INDICADORES

3.3.1. INDICADORES SNIS E SINISA

Além dos programas de fiscalização direta e indireta, a ARES-PCJ realiza o acompanhamento dos indicadores de desempenho da prestação dos serviços. O Gráfico TEC 3 apresenta os indicadores apurados com base nos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, referentes ao período de 2020 a 2022, e do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, correspondentes aos exercícios de 2023 e 2024.

Gráfico TEC 3 – Indicadores do SNIS e SINISA



Os indicadores de desempenho dos serviços de saneamento ganharam especial importância com a publicação da Portaria MCID nº 788 de 01 de agosto de 2024. Segundo essa normativa:

Art. 1º A alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União ficam condicionados ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição, nos termos desta Portaria.

Os indicadores índice de perdas na distribuição (IN049) e índice de perdas por ligação (IN051), constantes no SNIS, foram adotados pela Portaria para fins de comprovação do cumprimento de padrões, com valores indicados na Tabela TEC 7. Estes índices correspondem aos índices IAG2013 e IAG2015 do SINISA, respectivamente.

Tabela TEC 7 – Valores de índice de perdas indicados na Portaria MCID nº 788/2024.

ANO	ÍNDICE DE PERDA (%)	LITROS/LIGAÇÃO/DIA
Até 2025	≤ 35%	≤ 303,0
2026-2032	≤ 30%	≤ 263,0
A partir de 2033	≤ 25%	≤ 216,0

Cumpra-se destacar uma aparente inconsistência nos indicadores de perdas apresentados. Observa-se que, para os três indicadores analisados, há uma redução abrupta no ano de 2024, comportamento que, em princípio, não se mostra compatível com a realidade operacional do sistema. No período em questão, não foram identificadas intervenções estruturais relevantes, investimentos significativos ou mudanças operacionais substanciais no sistema de abastecimento de água que pudessem justificar a expressiva redução dos índices de perdas verificada.

Assim, é recomendado que o DAE proceda à revisão dos procedimentos, critérios metodológicos e rotinas de apuração dos dados informados ao SINISA, visando assegurar maior consistência, rastreabilidade e fidedignidade das informações declaradas. Tal medida é fundamental para que, nas próximas edições do SINISA, os indicadores reflitam com maior precisão a realidade operacional do serviço prestado.

3.4. PLANEJAMENTO

3.4.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos instrumentos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O Município de Bom Jesus dos Perdões dispõe de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), elaborado em 2015 pela empresa B&B Engenharia e Construções S.A. e aprovado pela Lei Municipal nº 2.376/2016. O PMSB estabelece diretrizes, programas, projetos e ações necessárias ao cumprimento das metas de universalização dos serviços de saneamento básico no horizonte de planejamento compreendido entre 2015 e 2034.

No que se refere especificamente aos investimentos previstos para os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, estes foram estruturados em quatro programas de investimento, organizados em dois módulos distintos: (i) ampliação dos sistemas operacionais e (ii) renovação dos sistemas operacionais, conforme detalhado na Tabela TEC 8.

Tabela TEC 8 – Programas de Investimentos em Obras de Ampliação e Renovação dos Sistemas de Água e Esgoto – PMSB

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA	
PI-1: Programa de Investimentos para ampliação do SAA	Valor (R\$)
Investimento na ampliação da capacidade de produção	9.810.247,17
Investimento na ampliação da capacidade de reservação	719.250,00
Investimento na ampliação da rede de abastecimento de água	4.946.638,88
Investimento em ampliação do Sistema Adutor	13.397.497,70
Investimento na ampliação das ligações domiciliares de água	1.193.609,82
Total do PI-1	30.067.243,57
PI-2: Programa de Investimentos para renovação do SAA	Valor (R\$)
Investimento em substituição da rede de abastecimento de água existente deteriorada	5.034.150,00
Investimento em substituição das ligações domiciliares de água existentes	1.205.280,00
Investimento com hidrômetros para ampliação do índice de hidrometração	0
Investimento em substituição de hidrômetros para renovação do parque existente	1.728.650,00
Total do PI-2	7.968.080,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DE ÁGUA	38.035.323,57

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ESGOTO - SES	
PI-3: Programa de Investimentos para ampliação do SES	Valor (R\$)
Investimento na ampliação da capacidade de transporte de esgoto	0
Investimento na ampliação da capacidade de tratamento de esgoto	16.500.000,00
Investimento na ampliação da rede de coleta de esgoto	10.073.870,97
Investimento na ampliação das ligações domiciliares de esgoto	1.216.008,43
Total do PI-3	27.789.879,40
PI-4: Programa de Investimentos para renovação do SES	Valor (R\$)
Investimento em substituição periódica para renovação/reforço da rede de coleta de esgoto	983.263,68
Investimento em substituição periódica para renovação das ligações domiciliares de esgoto	134.095,00
Total do PI-4	1.117.358,68
TOTAL DOS PROGRAMAS DE ESGOTO	28.907.238,08

TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS DE OBRAS	66.942.561,65
---	----------------------

No Capítulo 33.1 – “Indicadores de Desempenho”, o PMSB estabelece indicadores aplicáveis ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA), ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) e à gestão e investimentos. Contudo, verifica-se que as metas quantitativas foram definidas apenas para parte desses indicadores, o que limita o monitoramento sistemático do desempenho e o acompanhamento das metas de universalização.

Além disso, após a aprovação do Plano, foram editadas normas nacionais e regionais que impactam diretamente seus parâmetros e diretrizes. Destaca-se a edição da Resolução nº 192/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, que aprovou a Norma de Referência nº 8/2024, estabelecendo metas progressivas de universalização, indicadores de acesso e o respectivo sistema de avaliação.

Em alinhamento a essa norma nacional, a ARES-PCJ publicou as Resoluções nº 649/2025 e nº 650/2025. A Resolução nº 649/2025 determina que o PMSB deve identificar e delimitar as áreas passíveis de atendimento por soluções alternativas adequadas. Já a Resolução nº 650/2025 estabelece que o titular deve incorporar ao PMSB as metas progressivas de expansão e os indicadores de acompanhamento definidos na regulamentação vigente.

Adicionalmente, a ARES-PCJ prevê para 2026 a edição de ato normativo para internalizar as diretrizes da Resolução nº 211/2024 da ANA, que aprovou a Norma de Referência nº 9/2024, referente aos indicadores operacionais aplicáveis aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, os planos de saneamento básico devem ser revisados em prazo não superior a dez anos. Registra-se que a revisão do PMSB municipal se encontra em andamento, sendo esperado que o novo instrumento esteja plenamente aderente às normas de referência da ANA e aos atos regulatórios da ARES-PCJ. O processo de revisão está sendo financiado com recursos do FEHIDRO (Contrato nº 074/2023), tendo como empresa contratada a TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda. – EPP.

3.4.2. PROGRAMA DE REDUÇÃO E CONTROLE DE PERDAS

O Plano Diretor de Combate às Perdas no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Bom Jesus dos Perdões foi elaborado em 2016 pela empresa RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda. – EPP, sendo estruturado em 14 produtos, contemplando diagnóstico técnico, definição de indicadores, avaliação operacional, estudos de setorização, macromedicação e micromedicação, gerenciamento de pressões, pesquisa de vazamentos, estimativa de perdas financeiras, análise de viabilidade de investimentos e consolidação do Plano Diretor.

Encontra-se em andamento a revisão do Plano de Perdas, financiada com recursos do FEHIDRO (Contrato nº 009/2023), tendo como empresa contratada a TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda. – EPP.

Ressalta-se que, em 19/12/2025, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico publicou a Norma de Referência nº 15/2025, que estabelece diretrizes para a gestão da redução progressiva e do controle de perdas nos subsistemas de distribuição de água potável. Considerando que a revisão do Plano está em curso, recomenda-se a incorporação dessas diretrizes no novo instrumento, tendo em vista que a matéria deverá ser objeto de regulamentação futura pela ARES-PCJ, com exigência de conformidade às referidas disposições.

3.5. INVESTIMENTOS

3.5.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO ÚLTIMO CICLO TARIFÁRIO

Na última revisão tarifária do Município de Bom Jesus dos Perdões, realizada em novembro de 2015, foram aprovados nove grupos de investimentos, totalizando R\$ 12.197.770,37, conforme apresentado na Tabela TEC 9.

Em razão do período transcorrido desde a revisão anterior, a verificação da execução desses investimentos apresentou limitações, uma vez que os servidores do DAE que participaram da presente revisão não integraram o processo de 2015. Para subsidiar a análise, foram realizadas vistorias em campo para constatação das estruturas implantadas, bem como exame das despesas registradas em dados disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Não foram identificadas evidências robustas da efetiva execução de três investimentos: “Reforma da captação e adutora da Serra”, “Implantação do abastecimento de água para o loteamento Alpes Bom Jesus” e “Implantação de sistema reserva de captação de água no Rio Atibaia”, conforme indicado na Tabela TEC 9.

Tabela TEC 9 – Acompanhamento da execução dos investimentos previstos na última revisão tarifária.

INVESTIMENTOS	CRONOGRAMA PREVISTO (nov/2015)		VALORES PREVISTOS (nov/2015)	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	INÍCIO	FIM			
Reforma da captação e adutora da serra	17/12/14	17/01/16	R\$ 2.177.770	Não iniciado	Não há evidências de que uma obra desse porte tenha sido realizada.
Ampliação do sistema de abastecimento de água	2015	2016	R\$ 7.893.857	Concluído e em operação	Obra executada com recursos externos, provenientes do Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) - TC/PAC 0296/2012.
Projeto em andamento da Estação de Tratamento de Esgoto	Em andamento		R\$ 16.797.140	Concluído e em operação	Obra executada pelo governo do Estado de São Paulo no âmbito do Programa Água Limpa.
Melhoria de adutora reforço para o reservatório Hortênsia, com novo sistema de bombeamento.	2015	2016	R\$ 300.000	Concluído e em operação	Novo sistema de bombeamento (EEA Hortênsia) está em operação.
Melhoria do sistema de captação ETA Alpes D'Ouro	2015	2016	R\$ 70.000	Concluído e em operação	Foram identificados investimentos na melhoria da rede elétrica e instalação de novo painel elétrico. Aparentemente não houve outras melhorias na captação.
Implantação do abastecimento de água para o loteamento Alpes Bom Jesus	2016	2017	R\$ 5.200.000	Não iniciado	O loteamento Alpes Bom Jesus ainda não possui rede de abastecimento de água.
Implantação do abastecimento de água para o loteamento Santa Fé	2016	2017	R\$ 3.600.000	Concluído e em operação	Foi implantada rede de abastecimento reservatório no loteamento Santa Fé.
Implantação do abastecimento de água para o Bairro Serra Negra	2015	2016	R\$ 500.000	Concluído e em operação	Há evidências de que a rede de água do bairro Serra Negra foi implantada em 2018.
Implantação de sistema reserva de captação de água no Rio Atibaia	2015	2016	R\$ 350.000	Não iniciado	Houve a obtenção de outorga, mas não foi implantada nenhuma estrutura do sistema.

3.5.2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - INVESTIMENTOS PREVISTOS NA ÚLTIMA REVISÃO TARIFÁRIA

AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Escopo do Investimento: Complementação da ampliação da captação e adução de água bruta do Ribeirão Cachoeirinha e ampliação do sistema central ETA (Estação de Tratamento de Água).

Situação Atual: A ampliação da ETA foi concluída e o novo módulo se encontra em operação desde 23/06/2023 (data da inauguração). Ao lado do novo módulo de tratamento foi implantado um reservatório apoiado de concreto com capacidade de 1.000 m³.



Foto 1 – Módulo de ampliação da ETA Central e novo reservatório.



Foto 2 – Vista geral do novo módulo (à direita) e novo reservatório (à esquerda).

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Escopo do Investimento: Construção da primeira Estação de Tratamento de Esgotos do município.

Situação Atual: A ETE Dom Pedro foi inaugurada em 11/08/2020.



Foto 1 – ETE Dom Pedro.



Foto 2 – Vista geral da ETE.

MELHORIAS NO SISTEMA HORTÊNSIA

Escopo do Investimento: Melhoria de adutora e reforço para o reservatório Hortênsia, com novo sistema de bombeamento.

Situação Atual: A nova EEA Hortênsia está em operação.



Foto 1 – Vista geral da EEA Hortênsia.

MELHORIA DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO ETA ALPES D'OURO

Escopo do Investimento: Melhoria do sistema de captação Ribeirão Vargem Grande que alimenta a ETA Alpes D'Ouro.

Situação Atual: A captação apresenta uma estrutura bastante deteriorada, mas foram identificados investimentos na melhoria das instalações elétricas e a instalação de um novo painel elétrico.



Foto 1 – Vista geral das instalações da Captação



Foto 2 – Painéis elétricos da captação.

IMPLANTAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O LOTEAMENTO SANTA FÉ

Escopo do Investimento: Implantação de rede de distribuição de água e estrutura de reservação no Loteamento Santa Fé.

Situação Atual: A rede e reservatório foram implantados e estão em operação.



Foto 1 – Vista geral do Reservatório Santa Fé.



Foto 2 - Vista geral do Reservatório Santa Fé.

IMPLANTAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O BAIRRO SERRA NEGRA

Escopo do Investimento: Implantação de rede de distribuição de água e estrutura de reservação no Bairro Serra Negra.

Situação Atual: Há evidências de que a rede de água do bairro Serra Negra foi implantada em 2018. Outras melhorias foram executadas no bairro recentemente, em 2023 foi perfurado um poço para reforço do abastecimento (obra executada pelo DAE) e a instalação de um novo reservatório com capacidade de 100 m³.



Foto 1 – Novo poço para abastecimento do Bairro Serra Negra.



Foto 2 – Novo reservatório do Bairro Serra Negra.

Devido ao tempo decorrido desde a última revisão tarifária, a análise dos investimentos não previstos foi restrita ao período entre janeiro de 2023 e setembro de 2025. Em consulta aos dados de despesas do município disponibilizadas pelo TCE foram identificados os investimentos regulatórios indicados na Tabela TEC 10.

Tabela TEC 10 – Investimentos executados não previstos na última revisão tarifária.

ANO	INVESTIMENTOS	OBSERVAÇÕES
2023	Reservatório elevado metálico com capacidade de 100m ³ - Bairro Serra Negra	O reservatório foi implantado e está em operação.
	2 (duas) bombas dosadoras para uso no Tratamento de Água	
	2 (duas) chaves de partida soft starter	
	Macro medidor ultrassônico	

2024	Caminhão de carga com carroceria aberta	
	Mini escavadeira compacta	
	Caminhonete cabine dupla	
	Veículo do tipo Hatch 0km	
	2 (duas) chaves de partida soft starter	
	Computadores desktop (quantidade não especificada)	
	Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico	Em andamento. Investimento realizado com recursos do FEHIDRO (Contrato 074/2023).
	Revisão do Plano Diretor de Combate às Perdas no Sistema de Abastecimento Público de Água	Em andamento. Investimento realizado com recursos do FEHIDRO (Contrato 009/2023), os valores de contrapartida ainda não liquidados foram projetados nos Investimentos Previstos.
2025	Equipamentos de segurança e monitoramento por CFTV	
	Notebooks (quantidade não especificada)	

3.5.3. INVESTIMENTOS PARA O PRÓXIMO CICLO TARIFÁRIO

Para o próximo ciclo tarifário, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, o DAE de Bom Jesus dos Perdões prevê a realização de 4 (quatro) investimentos, totalizando R\$ 12.452.220,27, dos quais R\$ 432.116,38 correspondem a recursos próprios e R\$ 12.020.103,89 a recursos extraorçamentários, conforme detalhado na Tabela TEC 11.

O prestador apresentou a documentação comprobatória referente aos investimentos previstos, como projetos executivos, planilhas orçamentárias e os contratos firmados com os órgãos financiadores. Cabe ressaltar que os três investimentos não iniciados ainda aguardam a realização de processo licitatório para contratação das empresas responsáveis pela execução das obras, a Revisão do Plano de Perdas é o único investimento previsto que está em andamento.

Verificou-se ainda que os investimentos não se encontram explicitamente previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) vigente. Consta no referido plano a apresentação genérica de investimentos nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, conforme evidenciado na Tabela TEC 8.

Com vistas ao atendimento do disposto no Anexo I, inciso XII, alínea “d”, da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, o prestador encaminhou o Ofício nº 02/2026, no qual apresenta as devidas justificativas técnicas para os investimentos não explicitamente contemplados no PMSB vigente.

Tabela TEC 11 – Investimentos projetados para o próximo ciclo tarifário (24 meses)

INVESTIMENTOS	CRONOGRAMA PREVISTO (dez/2025)		EXECUÇÃO (dez/2025)	RECURSOS PROJETADOS			OBSERVAÇÕES
	INÍCIO	FIM		EXTRA	PRÓPRIOS	TOTAIS	
Revisão do Plano Diretor de Combate às Perdas no Sistema de Abastecimento Público de Água	08/02/2024	08/08/2026	60%	R\$ 362.485,95	R\$ 70.796,27	R\$ 433.282,22	Contrato FEHIDRO - 009/2023
Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Primeira Etapa (Coletor Tronco Córrego do Povo)	01/01/2026	01/12/2026	0%	R\$ 3.467.926,83	R\$ 77.832,42	R\$ 3.545.759,25	Contrato FEHIDRO - 167/2024
Execução de obras para o sistema de recuperação e reuso de água de lavagem de filtros e decantadores das ETA's com disposição final do lodo	01/01/2026	01/12/2026	0%	R\$ 4.441.307,12	R\$ 283.487,69	R\$ 4.724.794,81	Contrato Agência das Bacias PCJ - 007/2024
Execução de Obras para Ampliação do Sistema Produtor Central - ETA (Estação de Tratamento de Água)	01/01/2026	01/12/2026	0%	R\$ 3.748.383,99	R\$ 0,00	R\$ 3.748.383,99	NOVO PAC - Operação 1098082-51
TOTAL				R\$ 12.020.103,89	R\$ 432.116,38	R\$ 12.452.220,27	

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Em junho/2022 foi criada e editada a Resolução ARES-PCJ nº 435, com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Resolução foi prevista a análise tarifária em três momentos distintos:

Quadro ECO 1 – Etapas da análise tarifária.

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária. Nesta etapa se analisa a Defasagem Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

4.1.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo de Revisão Tarifária do DAE – PMBJP para o próximo Ciclo Tarifário mantém a aplicação da Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022.

Neste sentido, cita-se que:

- REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e atividades administrativas. O planejamento se refere ao período de abril/2026 a março/2028.
- REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses da Revisão Tarifária é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com os índices definidos também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

4.2. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

As fiscalizações realizadas se dividem em fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços (Comercial) e fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro.

4.2.1. FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL)

Foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial e no setor comercial do DAE – PMBJP para verificar a conformidade dos procedimentos e documentos com a Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014.

A fiscalização resultou em achados de trinta e um Não Conformidades apontadas nos relatórios de fiscalização n.º 211/2025, notificadas conforme Autos de Notificações n.º 173/2025, sendo a maioria vencidas, duas abertas e uma baixada. A referidas fiscalizações ocorreram em 08/10/2025 e uma nova fiscalização comercial está programada para o início de 2026.

Tabela ECO 1 – Relação das Não Conformidades (NC).

SUBSISTEMA	CÓDIGO NC	DESCRIÇÃO NC	STATUS
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	CG-9.11	Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	CG-9.12	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	CG-9.13	Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	CG-9.14	Obedecer aos prazos para execução dos serviços	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	CG-9.19	Realizar leitura com período não regular (inferior a 27 dias ou superior a 33 dias)	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	CG-9.21	Não oferecer 6 datas de vencimento da fatura	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	CG-9.28	Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	CG-9.29	Obedece os prazos para religação em caso de corte	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	CG-9.32	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	CG-9.33	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	CG-9.35	Não disponibilizar a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	CG-9.36	Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	CG-9.7	Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Vencido

Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	REG-12.1	Não disponibilização de informações técnicas e econômico-contábeis, mensalmente, através do sistema de gestão regulatória.	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	TC-10.1.11	Não praticar os valores da categoria residencial para os Microempreendedores Individuais MEIs.	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	TC-10.1.3	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial Social.	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	TC-10.1.4	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial Social.	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	TC-10.1.6	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Comercial.	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	TS-11.1	Desconto percentual da categoria residencial social inferior ao previsto na Resolução ARES-PCJ nº 592/2024	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	TS-11.11.1	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Mensalmente, nas faturas de serviços.	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	TS-11.11.2	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Em seu sítio eletrônico, na página inicial e em local de fácil visualização, de maneira permanente.	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	TS-11.11.3	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	TS-11.11.4	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor, de maneira permanente. Parágrafo único. O prestador de serviços deverá prever práticas de acessibilidade e inclusão social na sua estratégia de divulgação.	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	TS-11.12	Não fornecimento mensal à ARES-PCJ das informações de acompanhamento da Tarifa Residencial Social	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	TS-11.4	Não elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para integração de base de dados e cadastramento automático	Vencido

Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	TS-11.5	Não realizar o procedimento de integração de base de dados e cadastramento automático, inclusive quanto à frequência	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	TS-11.6	Não efetivação imediata da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social, após identificação por cadastro automático	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	TS-11.8	Não implementação de mecanismo para concessão dos benefícios da Tarifa Residencial Social aos usuários elegíveis e residentes em unidades multifamiliares servidas por medidor único sem individualização	Vencido
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	CGO-9.1	Não atendimento às condições gerais de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Aberto
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	CGO-9.1	Não atendimento às condições gerais de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Aberto
Atendimento/Condições Gerais - PMBJP	CG-9.40	Não enviar dados ou informações exigidos pela ARES-PCJ no prazo determinado.	Baixado

4.3. ANÁLISE DO HISTÓRICO

Esta seção apresenta a análise dos resultados históricos dos últimos dois anos anterior a este primeiro Ciclo Tarifário do DAE – PMBJP que irá se iniciar, considerando que houve apenas o último reajuste tarifário em 2015, conforme estabelecido pela Resolução ARES-PCJ n.º 114/2015.

4.3.1. RECEITAS

O principal item para avaliação da evolução da realização das receitas é, sem dúvida, a receita tarifária, proveniente da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos). Por esse motivo, a

recomposição tarifária pode não se realizar suficientemente ou extrapolar sua previsão em decorrência do movimento da demanda.

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de

serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente à sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento etc.).

Assim, segue comparativo da evolução das receitas realizadas em relação ao período de outubro/2024 a setembro/2025 contra os últimos doze meses anterior.

Tabela ECO 2 – Receitas Realizadas

ITEM	REALIZADO Anual (out/23 - set/24)	REALIZADO Anual (out/24 - set/25)	CRESCIMENTO (%)
Receita Tarifária (Faturamento)	5.437.136,26	5.535.079,83	1,80%
Recursos para Invest. (Externos)	-	-	-
Outras Receitas	186.924,37	329.328,82	76,18%
Total Receitas	5.624.060,63	5.864.408,65	4,27%

O total de receitas anuais realizadas no período apresentou crescimento orgânico de 4,27% em relação ao exercício anterior. Esse resultado foi influenciado principalmente pela Receita Tarifária, cujo valor ficou 1,80% acima do período anterior, mantendo-se como a principal fonte de recursos do prestador.

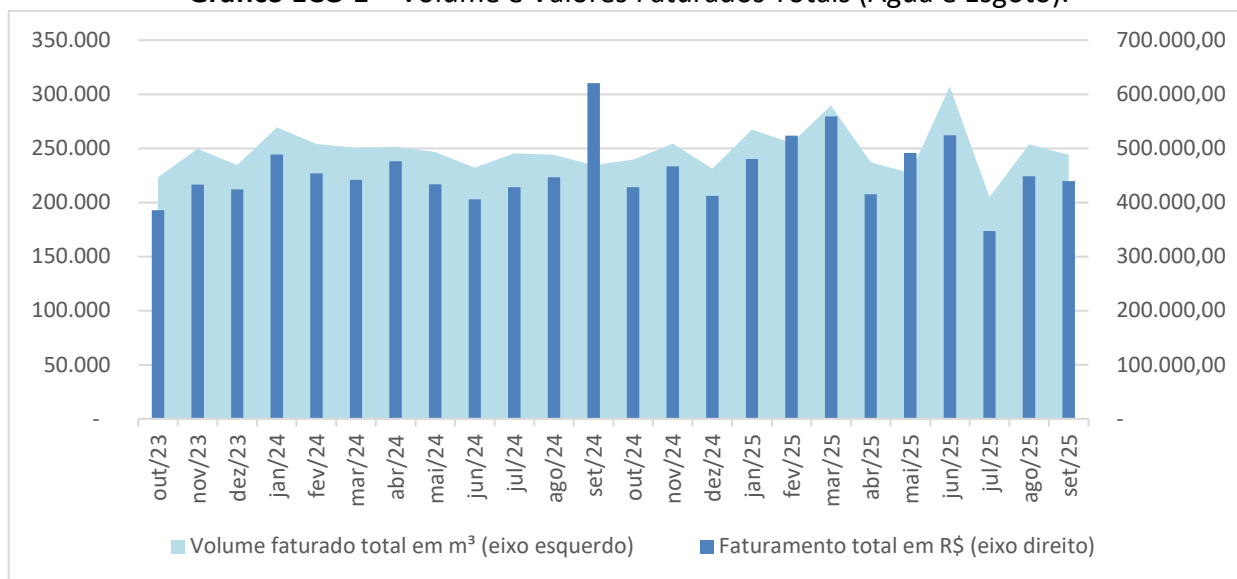
Por outro lado, as Outras Receitas registraram aumento expressivo de 76,18%; entretanto, apesar da variação significativa, essas receitas possuem menor representatividade na composição das receitas totais, não exercendo impacto relevante sobre o resultado global.

Conforme informações do prestador, o aumento das Outras Receitas está associado a ajustes pontuais de natureza operacional e administrativa, bem como a ingressos não recorrentes ao longo do período, não representando alteração estrutural ou permanente na composição das receitas.

4.3.2. VOLUME E VALORES FATURADOS

O faturamento de água e esgoto do Prestador – contemplando volumes e valores – constitui a base essencial de sua arrecadação, representando a principal fonte de recursos necessários à manutenção das atividades. O gráfico abaixo busca demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e influenciaram as operações do DAE – PMBJP no período de outubro/2023 a setembro/2025.

Gráfico ECO 1 – Volume e Valores Faturados Totais (Água e Esgoto).



No período analisado, considerando todas as categorias, verificou-se um aumento de 2,59% no volume faturado de água e esgoto, na comparação entre os acumulados de outubro/2024 a setembro/2025 e os doze meses imediatamente anteriores. Em contrapartida, o faturamento total (em R\$) apresentou crescimento de 1,80%, conforme demonstrado no Gráfico ECO 1, resultado associado a um crescimento orgânico do faturamento e resultado associado à alteração na composição do faturamento por categoria, com uma ligeira queda da participação da categoria residencial e aumento da categoria comercial.

A Tabela ECO 3 detalha a participação e as variações do faturamento por categoria.

Tabela ECO 3 – Participação das Categorias no Faturamento

Faturamento	out/2023 a set/2024	out/2024 a set/2025
Residencial	70,72%	68,73%
Comercial	13,31%	15,07%
Industrial	5,71%	5,67%
Pública	0,43%	1,38%
Residencial Social	0,00%	0,00%
Demais Categorias	9,84%	9,15%
Total	100,00%	100,00%

Conforme detalhado na Tabela ECO 3, observa-se a predominância da Categoria Residencial na composição do faturamento total, embora com redução de sua participação relativa, concomitantemente ao aumento da participação da categoria comercial, cuja tarifa média é superior. Essa recomposição do mix de faturamento explica o crescimento do faturamento em termos monetários e do volume.

4.3.3. ANÁLISE DOS GASTOS

4.3.3.1. GASTOS TOTAIS REALIZADOS

Em relação aos gastos, a comparação entre dados de projeção e realização demonstra, de forma geral, uma execução superior ao previsto. A Tabela ECO 4 apresenta os valores dos gastos de exploração, compostos por gastos com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, além das amortizações de dívidas, provisões, precatórios, sentenças e acordos judiciais e investimentos realizados com recursos próprios.

Tabela ECO 4 – Comparativo Histórico do Realizado (Gastos)

ITEM	REALIZADO Anual (out/23 - set/24)	REALIZADO Anual (out/24 - set/25)	CRESCIMENTO (%)
Gastos de Exploração	8.910.681,55	10.289.617,27	15,48%
Pessoal	3.439.326,01	3.984.237,41	15,84%
Materiais	1.876.001,30	2.168.142,99	15,57%
Serviços de Terceiros	1.120.604,94	1.647.170,98	46,99%
Energia Elétrica	2.377.961,42	2.482.500,03	4,40%
Outras Despesas	96.787,88	7.565,86	-92,18%
APP	0,00	0,00	-
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	-
Provisões	0,00	0,00	-
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	0,00	-
Investimentos (Recursos Próprios)	388.770,67	743.463,43	91,23%
Total Gasto	9.299.452,22	11.033.080,70	18,64%

A análise comparativa dos gastos anuais realizados, conforme a Tabela ECO 4, indica que o total de despesas aumentou 18,64%, passando de R\$ 9.299.452,22 no período de outubro/2023 a setembro/2024 para R\$ 11.033.080,70 em outubro/2024 a setembro/2025. Esse crescimento foi impulsionado, sobretudo, pela elevação dos Gastos de Exploração (+15,48%), com destaque para Serviços de Terceiros (+46,99%), Pessoal (+15,84%), Materiais (+15,57%) e Energia Elétrica (+4,40%).

Em contrapartida, as Outras Despesas apresentaram redução significativa (-92,18%), indicando a não recorrência de gastos pontuais registrados no período anterior. Não houve registros de despesas com APP, amortização de dívidas, provisões ou precatórios nos períodos analisados. Os Investimentos com Recursos Próprios mais que dobraram, refletindo maior esforço de investimento no período mais recente e contribuindo para a elevação do total de gastos, ainda que não integrem os gastos de exploração.

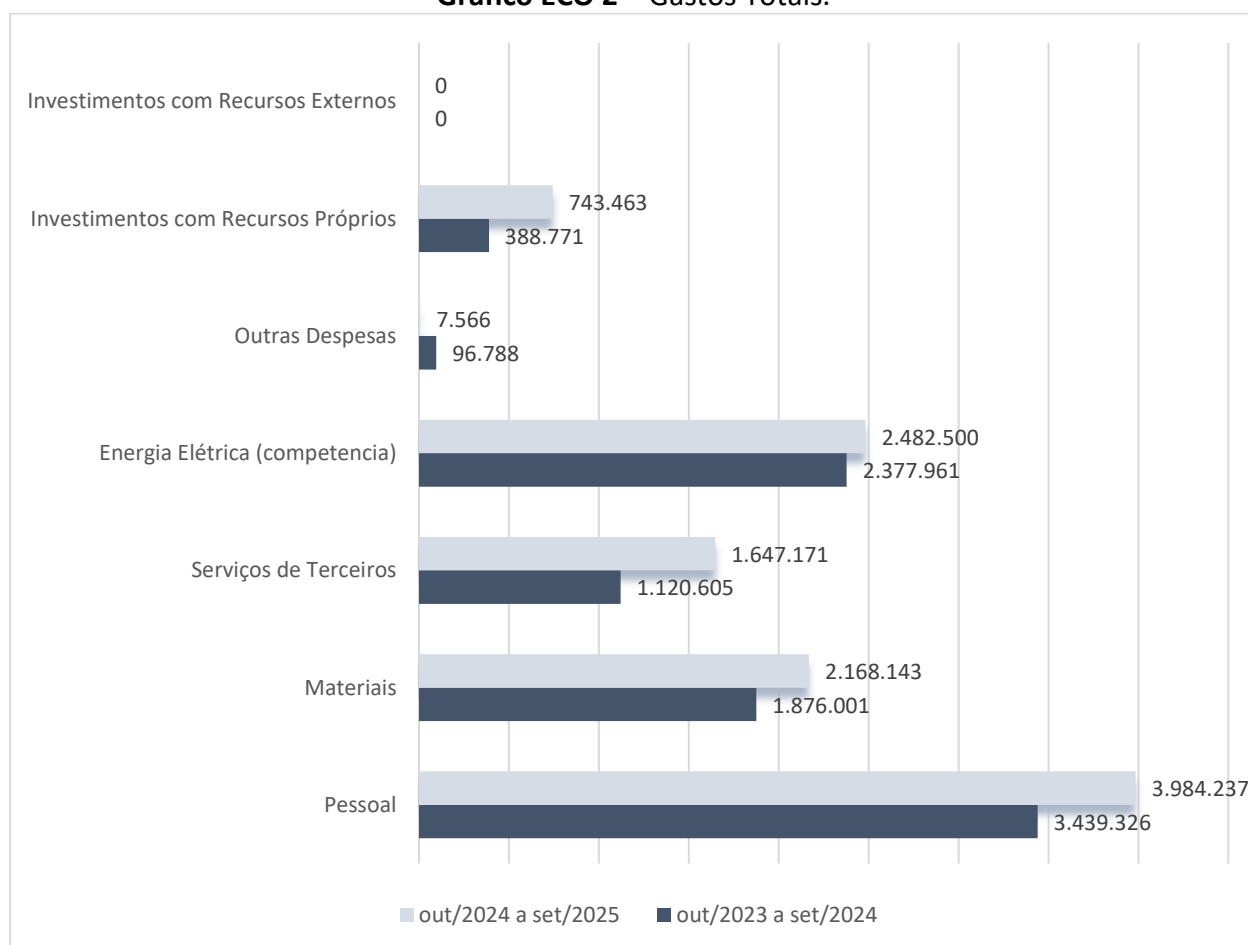
De forma sintética, segundo informações do prestador, as variações observadas decorrem principalmente de ampliações operacionais, contratações de serviços especializados, aquisições de materiais e insumos estratégicos e condicionantes externas, como reajustes contratuais e

custos de energia elétrica. No tocante às despesas com pessoal, registra-se a aplicação de reajuste salarial em 2025 de 4,77%.

4.3.3.2. DETALHAMENTO DOS GASTOS TOTAIS REALIZADOS

Nesta seção, procurar-se-á detalhar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram os gastos totais realizados do DAE – PMBJP no período analisado de out/2023 a set/2025. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

Gráfico ECO 2 – Gastos Totais.



Nos próximos tópicos será apresentado o detalhamento dos principais componentes de gastos.

4.3.3.3. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

A Tabela ECO 5, abaixo, demonstra o movimento total deste item decomposto em seus subitens.

Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

Gastos com pessoal	out/2023 a set/2024	out/2024 a set/2025	Variação
Salários e ordenados	2.649.370,42	2.843.930,02	7,34%
Encargos e Repasses Financeiros - RPPS	535.487,42	686.392,57	28,18%
Férias e 13º salário	254.468,17	388.856,70	52,81%
Gratificações	0,00	65.058,12	N/A
Total	3.439.326,01	3.984.237,41	15,84%

De modo geral, os gastos desta rubrica são considerados estáveis, pois estão diretamente associados à quantidade de funcionários do prestador, bem como aos seus encargos e obrigações.

As despesas com pessoal apresentaram crescimento de 15,84%, passando de R\$ 3.439.326,01 para R\$ 3.984.237,41 no período analisado. Esse aumento foi influenciado, principalmente, pela elevação dos encargos e repasses ao RPPS (+28,18%), das despesas com férias e 13º salário (+52,81%) e pelo registro de gratificações no segundo período. As despesas com salários e ordenados cresceram 7,34%, mantendo-se como o principal componente do gasto com pessoal.

Segundo o prestador, ressalta-se que o último reajuste salarial, aplicado em 2025, foi de 4,77%, dos quais 1,23% corresponderam a aumento real, passando a vigorar a partir da data-base estabelecida.

4.3.3.4. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros.

A Tabela ECO 6, abaixo, demonstra o movimento total deste item decomposto em seus subitens.

Tabela ECO 6 – Detalhamento dos gastos com materiais.

Gastos com materiais	out/2023 a set/2024	out/2024 a set/2025	Variação
Material no processo (Produtos Químicos)	723.159,85	907.753,38	25,53%
Materiais de Consumo	266.977,91	342.306,64	28,22%
Material para manutenção e conservação	785.739,98	778.437,14	-0,93%
Combustíveis e lubrificantes	100.123,56	107.487,83	7,36%
Demais materiais	0,00	32.158,00	n/a
Total	1.876.001,30	2.168.142,99	15,57%

Na comparação dos valores acumulados no período de outubro/2024 a setembro/2025 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação positiva de 15,57% nos gastos com materiais, com destaque para o aumento das despesas com materiais de consumo (+28,22%) e materiais de processo (+25,53%), que se configuraram como os principais vetores da elevação desse grupo de despesas no segundo período.

Conforme informado pelo Prestador, o aumento dos gastos com materiais está associado, principalmente, à ampliação da rede de abastecimento de água e à abertura e homologação de novas licitações para aquisição de materiais hidráulicos (Pregão Eletrônico nº 38/2025), materiais de construção civil (Pregão Eletrônico nº 39/2024) e materiais elétricos (Pregão Eletrônico nº 13/2023). Adicionalmente, a licitação de produtos químicos utilizados no tratamento de água contribuiu para a elevação das despesas, em razão do aumento significativo dos valores unitários desses insumos no período analisado.

4.3.3.5. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de outubro/2023 a setembro/2025, que se referem a gastos com manutenção e conservação, aluguéis diversos e demais serviços.

A Tabela ECO 7, abaixo, demonstra o movimento total deste item decomposto em seus subítemos.

Tabela ECO 7 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

Gastos com serviços de terceiros	out/2023 a set/2024	out/2024 a set/2025	Variação
Serviços de Manutenção e Conservação	251.650,24	212.578,75	-15,53%
Aluguéis Diversos	5.638,32	55.713,57	888,12%
Demais Serviços de Terceiros	863.316,38	1.378.878,66	59,72%
Total	1.120.604,94	1.647.170,98	46,99%

Na comparação dos valores acumulados no período de outubro/2024 a setembro/2025 em relação aos doze meses anteriores, observa-se um aumento de 46,99% nos gastos com serviços de terceiros, com elevação do total de R\$ 1.120.604,94 para R\$ 1.647.170,98.

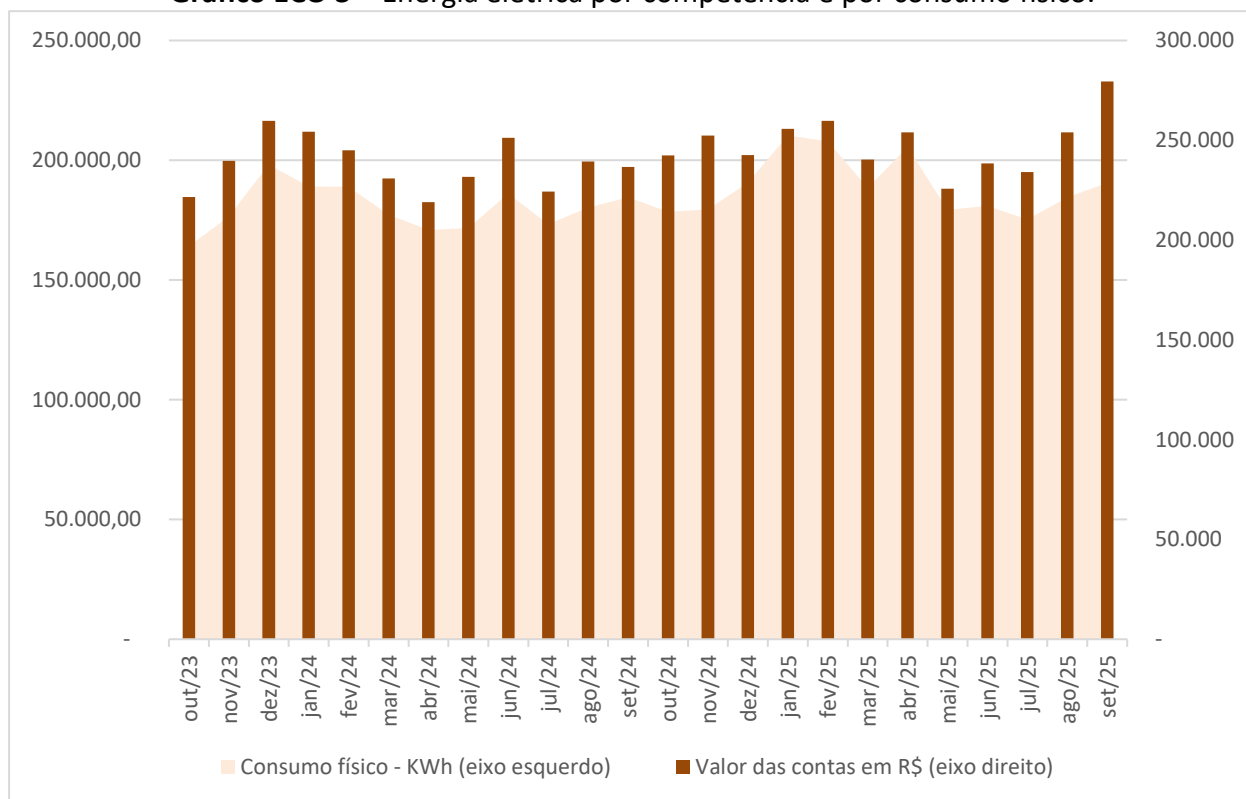
Esse crescimento foi impulsionado, principalmente, pelo aumento das despesas com Demais Serviços de Terceiros, que registraram variação de 59,72%, e com Aluguéis Diversos, que apresentaram crescimento expressivo (+888,12%), ainda que partindo de uma base reduzida. Em contrapartida, as despesas com Serviços de Manutenção e Conservação apresentaram redução de 15,53%, atenuando parcialmente o impacto do aumento observado nos demais itens.

Segundo informações do prestador, o aumento das despesas com demais serviços de terceiros no segundo período está relacionado à homologação da licitação de máquinas pesadas, por meio do Pregão Eletrônico nº 17/2025, o que demandou maior contratação de serviços especializados. De modo geral, esse aumento decorreu principalmente de serviços de manutenção de bombas e limpeza de poços artesianos, bem como de análises de água e esgoto.

4.3.3.6. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de setembro/2023 a agosto/2025.

Gráfico ECO 3 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo do DAE – PMBJP. Na comparação do acumulado de outubro/2024 a setembro/2025 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma ligeira variação de 5,12%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência considera o custo da energia elétrica com base nas faturas mensais, decorrentes do consumo apurado (conforme item anterior). De modo geral, há uma relação proporcional entre o custo e o consumo físico; contudo, o valor pode apresentar maior variabilidade em função de fatores externos, como a aplicação de bandeiras tarifárias e os reajustes ou revisões tarifárias definidos pela ANEEL.

É possível notar que, apesar do aumento do consumo físico, o valor das faturas (por competência) apresentou elevação mais moderada, de 4,40%. Esse comportamento está associado à combinação do reajuste tarifário médio negativo de -5,64%, aplicado pela Neoenergia Elektro a partir de agosto de 2024, e do reajuste médio positivo de 11,88%, vigente a partir de agosto de 2025, sendo este último de baixo impacto no período analisado, uma vez que incidiu sobre apenas um mês da série de dados considerada.

4.4. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

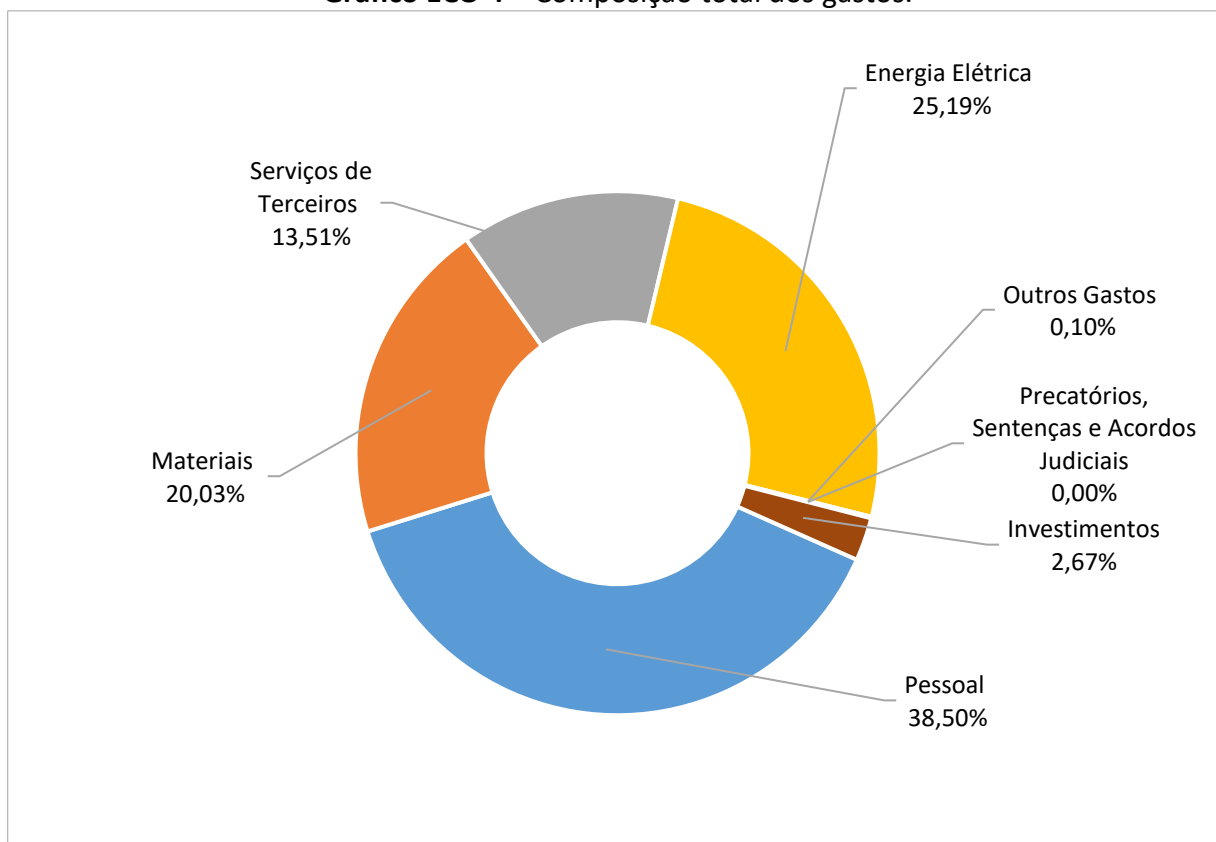
A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses, neste caso o período considerado é de janeiro/2025 a dezembro/2025.

Tabela ECO 8 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GM_T)

ITEM	SUB-ITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	5.611.799,68	A
VF	VOLUME FATURADO	3.039.849,75	B
GEX	Pessoal	3.801.969,10	C1
	Materiais	1.977.990,04	C2
	Serviços de Terceiros	1.334.514,27	C3
	Energia Elétrica	2.487.325,83	C4
	Outros Gastos	9.427,33	C5
TOTAL GEX		9.611.226,57	C
APP	Amortização de Dívidas	0,00	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	D3
TOTAL APP		0,00	D
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	263.276,41	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	0,00	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	0,00	G
OR	OUTRAS RECEITAS	363.975,10	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GM_E		3,0420	$(C + D - H) / B$
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GM_i		0,0866	$(E + F - G) / B$
GASTO MÉDIO TOTAL (GM_T)		3,1286	$GM_E + GM_i$
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		1,8461	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		69,47%	$(GM_T/TMP-1)*100$

Considerando todos os dados demonstrados, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de 69,47% (sessenta e nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) no período analisado.

Gráfico ECO 4 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 4 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, outras despesas e amortizações de dívidas, provisões e precatórios, além dos investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos. Verifica-se que os gastos com energia elétrica figuram logo atrás das despesas com pessoal em termos de representatividade.

4.5. INDICADORES FINANCEIROS E ECONÔMICOS

Diante da complexidade de informações que uma revisão tarifária envolve, torna-se pertinente apresentar um conjunto de indicadores capazes de sintetizar o desempenho do ciclo tarifário em aspectos financeiros, abrangendo receitas, despesas e investimentos. Essa consolidação permite organizar dados de forma objetiva, favorecendo a compreensão deste parecer e oferecendo subsídios para projeções futuras.

4.5.1. INDICADORES FINANCEIROS

Abaixo serão apresentados alguns indicadores que permitem avaliar a capacidade de geração de recursos, o equilíbrio entre arrecadação e compromissos financeiros, além da eficiência na gestão dos gastos por economia atendida. A análise conjunta desses resultados contribui para mensurar a sustentabilidade econômico-financeira e identificar oportunidades de melhoria na gestão.

Tabela ECO 9 – Indicadores Financeiros

INDICADORES	out/2023 a set/2024	out/2024 a set/2025
Evasão de Receita	8,36%	15,84%
FN005: Receita operacional (faturamento) (R\$)	5.437.136,26	5.535.079,83
FN006: Arrecadação (R\$)	4.982.692,42	4.658.184,96
Suficiência de Caixa	58,00%	48,46%
FN006: Arrecadação Total	5.169.616,79	4.987.513,78
FN015: Despesas operacionais	8.912.816,71	10.292.929,43
FN016: Despesas com juros e encargos da dívida	0,00	0,00
FN034: Despesas com amortização do serviço da dívida	0,00	0,00
Caixa sob o faturamento mensal	0,00	0,00
Média mensal de faturamento	453.094,69	461.256,65
Caixa do Prestador	0,00	0,00
Gastos Anuais por quantidade de economias - R\$	578,06	691,81
Gastos de exploração	553,90	645,20
Pessoal	213,74	249,75
materiais	116,59	135,91
serviços de terceiros	69,64	103,25
energia elétrica	147,91	155,82
demais gastos	6,02	0,47
APP	0,00	0,00
Amortização	0,00	0,00
Provisão	0,00	0,00
Precatórios	0,00	0,00
Sentenças	0,00	0,00
Acordos Judiciais	0,00	0,00
Investimentos com recursos próprios	24,16	46,60

O primeiro indicador analisado refere-se à evasão de receitas, considerada uma proxy da inadimplência líquida. Os resultados foram de 8,36% no primeiro período e 15,84% no segundo, evidenciando retrocesso na gestão dos débitos em atraso. Cabe ressaltar, entretanto, que no último ano do ciclo tarifário pode ocorrer descompasso entre o momento do faturamento e o efetivo recebimento, o que tende a impactar esse indicador.

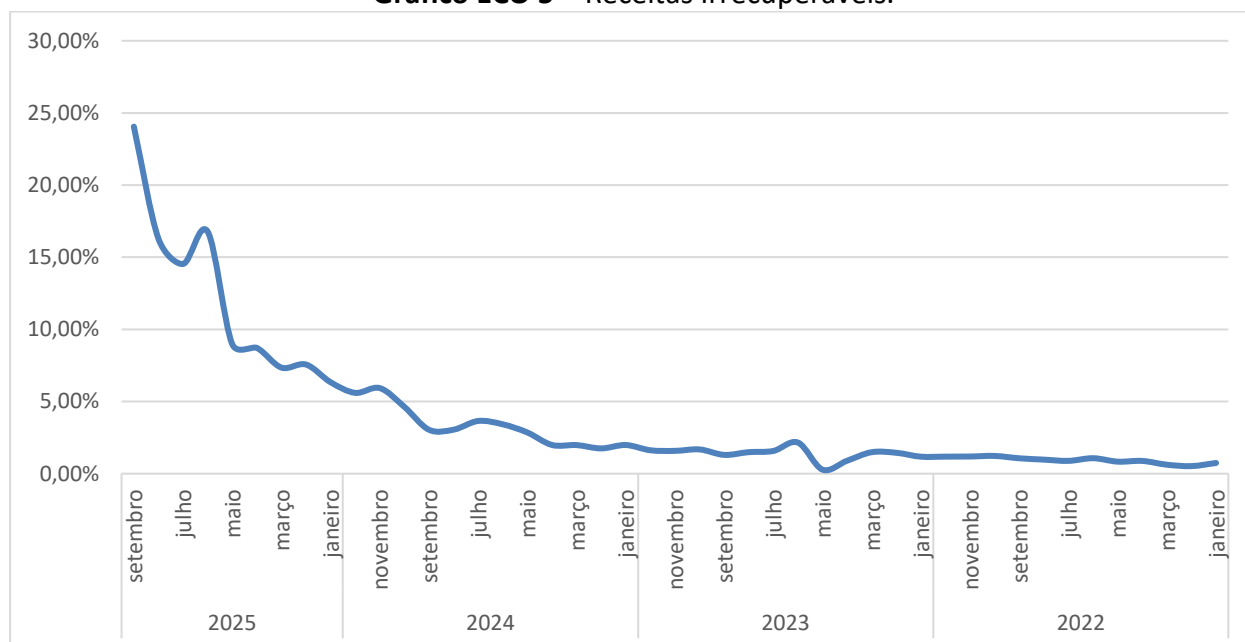
O segundo indicador corresponde à suficiência de caixa do DAE - PMBJP. É importante ressaltar que, no caso dos departamentos e secretarias, este é um indicador 'simbólico', já que não possuem caixa próprio. Os resultados apresentaram índices abaixo de 100%, significando que,

para cada real de despesas operacionais e de amortização de financiamentos, o prestador gerou aproximadamente R\$ 0,58 em receitas no primeiro ano e R\$ 0,48 no segundo ano. Esse desempenho não é satisfatório, pois o patamar ideal é igual ou superior a 100%, o que asseguraria a cobertura integral dos compromissos.

Por fim, o indicador de gastos anuais por quantidade de economias mede o custo médio anual por economia atendida, considerando a soma das ligações de água e de esgotamento sanitário. Uma “economia” corresponde, em termos regulatórios, a uma unidade de consumo (residência, comércio, indústria, entre outros). Nos períodos analisados, os custos apresentaram aumento, passando de R\$ 578,06 no primeiro período para R\$ 691,81 no segundo. Esse crescimento decorreu tanto da elevação dos gastos de exploração quanto do aumento do volume de investimentos realizados com recursos próprios no segundo período da comparação.

Já as receitas irrecuperáveis correspondem ao montante de valores faturados que, mesmo após transcorrido um prazo mais alongado de cobrança, apresentam baixa probabilidade de ingresso no caixa do prestador. Em termos conceituais, trata-se de créditos de difícil ou improvável realização, resultantes da diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária. Em outras palavras, são receitas acumuladas que tendem a não se concretizar, independentemente dos esforços de redução da inadimplência. O Gráfico ECO 5, a seguir, evidencia esse percentual não arrecadado e sua tendência de estabilização à medida que as contas se afastam do mês base. Ressalta-se, assim, a oportunidade de aprimoramento na gestão de cobrança do DAE – PMBJP ao longo do período.

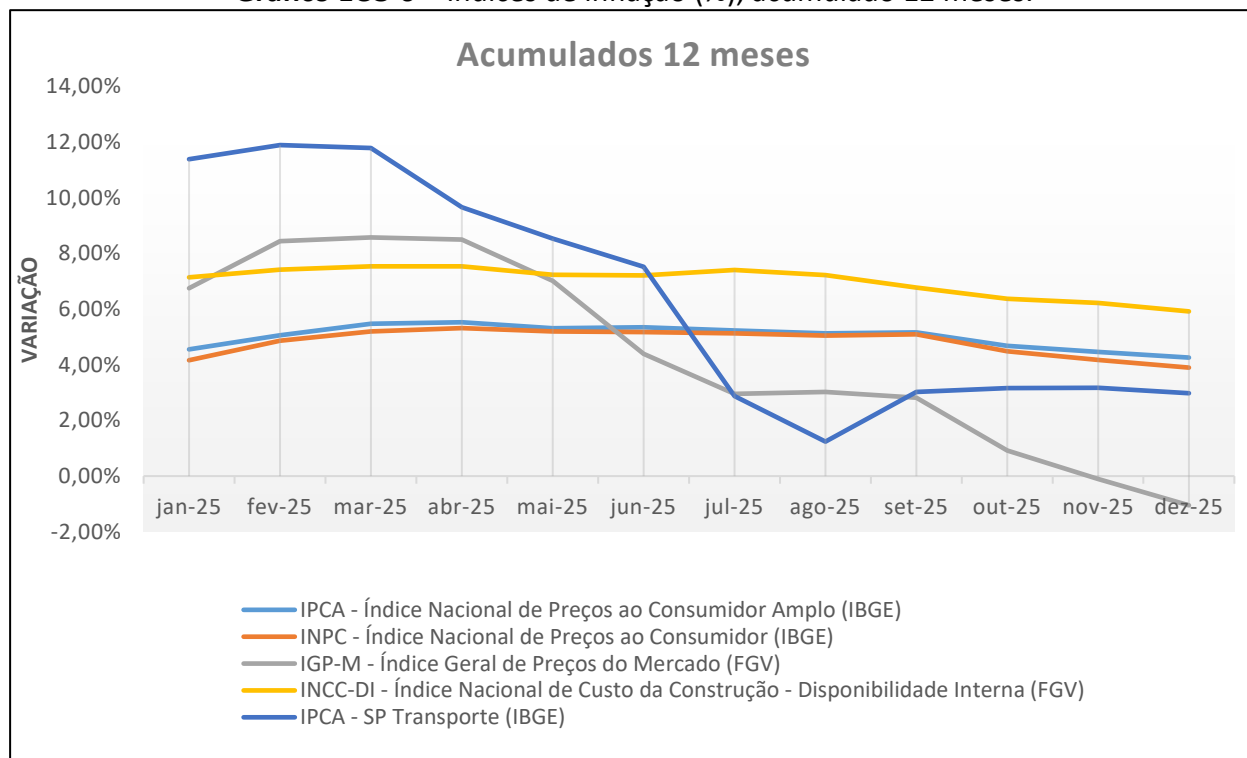
Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.



4.5.2. INDICADORES ECONÔMICOS

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 6 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Seguem, na Tabela ECO 10, os percentuais acumulados em 12 meses (base - dezembro/2025).

Tabela ECO 10 – Índices de inflação

Índice	Variação
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,26%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,90%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-1,05%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	5,92%
IPCA-SP - Transportes (Combustíveis - Veículos) (IBGE)	2,98%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

4.6. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

A metodologia praticada pela Agência, conforme com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP), resulta no percentual necessário.

O prestador apresentou as projeções para o período de 24 meses, abril/2026 a março/2028, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

4.6.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (abril/2026 a março/2028). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.6.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO

- **PESSOAL:** este é, possivelmente, o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando reajuste de salários ao longo do próximo ciclo tarifário.
- **MATERIAIS:** neste item, foi utilizada a média de execução para os principais componentes, como materiais de consumo, materiais para manutenção e produtos químicos com base nos contratos vigentes, com a variação inflacionária no primeiro ano do ciclo.
- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** os principais serviços contratados pelo DAE - PMBJP tendem a se manter ao longo do ciclo tarifário. Desta forma foi considerada a média de execução apenas do ano 2023/2024, com variação inflacionária no primeiro ano do ciclo tarifário.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se como referência para a projeção a tendência observada de consumo e gastos com energia elétrica no período em análise, considerando reajuste tarifário a partir de agosto/2026.
- **OUTROS GASTOS:** foi dado tratamento destacado aos gastos tributários, financeiros e demais gastos, sendo considerada a média dos componentes.

4.6.1.2. PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS:** este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas. Neste caso, foram projetados valores de amortização do Finisa pelo prestador.

- **PROVISÕES:**

- Receita irrecuperável: este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar. Na presente análise foi considerado o percentual de 1,06%, de acordo com relatórios apresentados pelo prestador.

- **PRECATÓRIOS:** não foram projetados valores pelo prestador.

4.6.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico e totalizam R\$ 12.452.220,27, sendo R\$ 432.116,38 com recursos próprios e R\$ 12.020.103,89 com recursos externos. Destaque deve ser dado aos investimentos para promover a melhoria no sistema de esgoto como um todo.

4.6.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise.
- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerada a tendência e média dos valores observados no período de análise.

4.6.1.5. ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA TARIFARIA SOCIAL – RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 592 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A ARES-PCJ, com base nas competências regulatórias da Lei Federal nº 11.445/2007 e do Decreto nº 7.217/2010, editou em 2018 a Resolução nº 251, que instituiu a Tarifa Residencial Social de água e esgoto. A norma tornou obrigatória sua adoção nos municípios regulados, estabelecendo critérios mínimos uniformes para a concessão do benefício. Por ter abrangência geral, passou por Consulta e Audiência Públicas, com ampla participação dos entes regulados e da sociedade civil.

Com a publicação da Lei Federal nº 14.898/2024, tornou-se necessária a atualização da Resolução nº 251/2018, mantendo como objeto a aplicação da Tarifa Residencial Social nos municípios associados à Agência. Para estimar o público-alvo, utilizam-se dados do CadÚnico (<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/>), que apontam 2.384 famílias potenciais beneficiárias no município (renda per capita de até ½ salário-mínimo e cadastro atualizado).

O novo regramento considerou três premissas centrais:

1. Desconto cumulativo mínimo de 50% sobre o consumo de até 15 m³ e 25% até 20 m³;
2. Concessão ativa do benefício por cadastramento automático;

3. Eficácia gradual do cadastramento automático, alcançando 30% dos beneficiários no 1º ano e 50% no 2º.

Com isso, estimam-se impactos de 1,07% e 1,79% sobre as receitas tarifárias do prestador, considerando a manutenção dos descontos de 50% até 15 m³ e 25% até 20 m³.



Atualização Cadastral

12/2025



Total de Famílias
Atualizadas

3.749



Taxa de Atualização
De Todo o Cadastro

91%



Total de Famílias
Atualizadas
Até ½ Sal. Min.

2.384



Taxa de atualização
Cadastral Até ½ Sal. Min.

92%

Fonte: MC, Cadastro Único para Programas Sociais (12/2025)

4.6.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

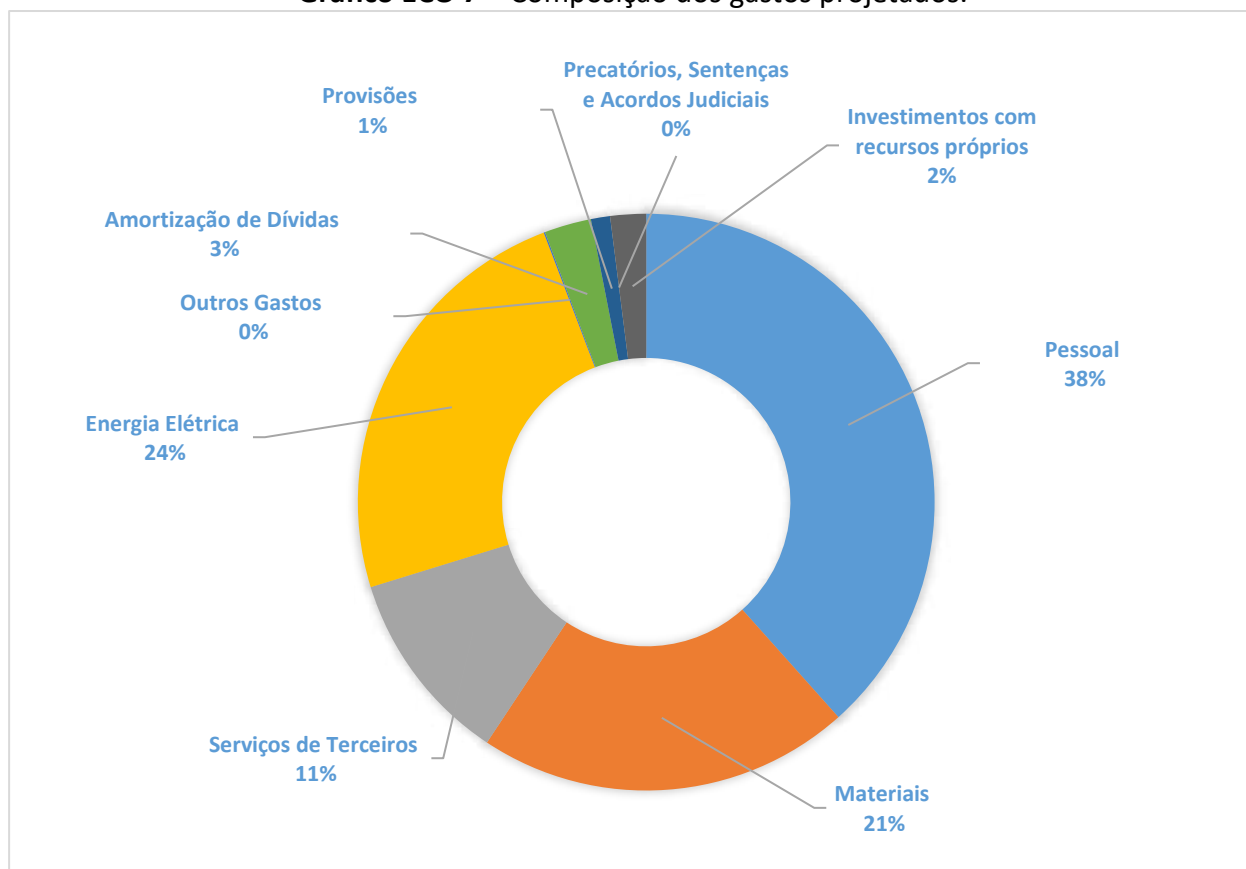
Tabela ECO 11 – Gastos e receitas – rol de contas regulatórias (projetado)

		Ano 1	Ano 2	
ITEM	SUB-ITEM	abr/26 a mar/27	abr/27 a mar/28	CÓDIGO
VF	VOLUME PROJETADO	3.072.398	3.133.846	A
TOTAL GEX		10.125.426,67	10.176.680,65	B
GEX	Pessoal	4.126.673,90	4.139.622,67	
	Materiais	2.252.700,57	2.252.700,57	
	<i>Material no processo (Produtos Químicos)</i>	<i>943.155,76</i>	<i>943.155,76</i>	
	<i>Materiais de Consumo</i>	<i>355.656,60</i>	<i>355.656,60</i>	
	<i>Material para manutenção e conservação</i>	<i>808.796,19</i>	<i>808.796,19</i>	
	<i>Combustíveis e lubrificantes</i>	<i>111.679,86</i>	<i>111.679,86</i>	
	<i>Demais materiais</i>	<i>33.412,16</i>	<i>33.412,16</i>	
	Serviços de Terceiros	1.175.741,43	1.175.741,43	
	<i>Serviços de Manutenção e Conservação</i>	<i>220.869,32</i>	<i>220.869,32</i>	
	<i>Alugueis Diversos</i>	<i>57.886,40</i>	<i>57.886,40</i>	
	<i>Concessão de Tratamento de Esgoto/PPP</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	
	<i>Demais Serviços de Terceiros</i>	<i>896.985,72</i>	<i>896.985,72</i>	
	Energia Elétrica	2.562.422,61	2.600.727,82	
	Outros Gastos	7.888,17	7.888,17	
TOTAL APP		397.722,41	400.002,94	C
APP	Amortização de Dívidas	283.695,90	283.695,90	
	Provisões	114.026,51	116.307,04	
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	0,00	
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	216.058,19	216.058,19	D
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	6.010.051,95	6.010.051,95	E
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	6.010.051,95	6.010.051,95	F
OR	OUTRAS RECEITAS	343.358,23	343.358,23	G
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	0,00	H
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	114.762,00	195.387,12	I
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO) P₀	5.611.799,68		J
VF	VOLUME FATURADO P₀	3.039.849,75		L
TMP		1,8461	J / L	
TMNe		3,3391	(B + C - G - H - I) / A	
TMNi		0,0696	(D + E - F) / A	
TMNt		3,4087	TMNe + TMNi	
% Revisão		84,65%	(TMNt/TMP-1)*100	

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/9E48-5004-AD03-E395> e informe o código 9E48-5004-AD03-E395

O Gráfico ECO 7, abaixo, demonstra a composição dos gastos projetada para os próximos 24 meses.

Gráfico ECO 7 – Composição dos gastos projetados.



Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_r) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado geral é de 84,65% (oitenta e quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento). O valor da Revisão acima é válido para todas as categorias e faixas de consumo das tarifas de água e esgoto.

Por fim, os preços públicos passam a integrar os processos de revisão e reajuste tarifário, permanecendo inalterados, uma vez que vêm sendo atualizados pela inflação desde 2015. Ressalta-se que o último reajuste inflacionário ocorreu em janeiro de 2026, por meio de Decreto-Lei.

4.7. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do DAE – PMBJP, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos. Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

Tabela ECO 12 – Receita base - para reajuste tarifário

ITEM	SUBITEM	Ano 1	Ano 2	Total
		abr/26 a mar/27	abr/27 a mar/28	
GEX	Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros, Energia Elétrica e Outras despesas	10.125.426,67	10.176.680,65	20.302.107,32
APP	Amortização de Dívidas, Provisões, Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	397.722,41	400.002,94	797.725,35
IRP	Investimentos com Recursos Próprios	216.058,19	216.058,19	432.116,38
IRX	Investimentos com Recursos Externos	6.010.051,95	6.010.051,95	12.020.103,89
REI	Recursos Externos para Investimentos	6.010.051,95	6.010.051,95	12.020.103,89
OR	Outras Receitas	343.358,23	343.358,23	686.716,46
RDF	Recursos de Disponibilidade Financeira (RDF)	0,00	0,00	0,00
VTC	Variações Tarifárias a Compensar	114.762,00	195.387,12	310.149,12
Base para reajuste P0			21.155.381,72	

4.8. ESTUDO DO COMPROMETIMENTO DA RENDA FAMILIAR COM GASTOS DE SANEAMENTO BÁSICO

O comprometimento da renda familiar com gastos de saneamento básico é um indicador relevante para avaliar a acessibilidade econômica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Esse tipo de análise busca compreender em que medida as tarifas impactam a capacidade de pagamento das famílias e, consequentemente, a garantia do direito humano ao saneamento, reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

De acordo com dados da **Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF/IBGE)**, o gasto médio nacional das famílias brasileiras com saneamento básico corresponde a **0,9% da renda total**. Esse valor, embora relativamente baixo em termos médios, esconde desigualdades regionais e socioeconômicas, já que famílias de menor renda tendem a sentir de forma mais acentuada o peso das tarifas no orçamento doméstico.

Em contraposição, estimativas internacionais da ONU indicam que, em países de renda média – categoria em que o Brasil se enquadra –, o gasto considerado aceitável com saneamento básico pode variar entre **2,0% e 4,0% da renda familiar**. Para efeito de comparação, este estudo adota o valor médio de **3,0%**, servindo como parâmetro de referência internacional.

Além desses índices gerais, foi realizada uma análise detalhada com base em dados da **Agência Reguladora ARES-PCJ**, envolvendo diferentes modalidades de prestadores de serviços de saneamento (Secretarias Municipais, Autarquias, Sociedades Anônimas, Concessionárias, Parcerias Público-Privadas e serviços de resíduos sólidos). O levantamento mostra que:

O percentual da **Tarifa Total em relação ao PIB per capita mensal** dos prestadores regulados pela ARES-PCJ corresponde a **1,31%**;

No caso das secretarias municipais, esse percentual é de **0,86%**;

Com a aplicação da nova tarifa, o município de **PMBJP** apresentará uma relação **Tarifa Total/PIB per capita mensal de 1,2%**, valor inferior tanto à média da ARES-PCJ quanto ao parâmetro da ONU.

Esses resultados permitem observar que, embora o Brasil ainda apresente indicadores médios de comprometimento da renda com saneamento relativamente baixos em comparação ao padrão internacional, a análise regional evidencia variações importantes. O caso de PMBJP, por exemplo, indica um cenário de maior equilíbrio entre a capacidade de pagamento da população e a sustentabilidade econômico-financeira do serviço, o que pode servir como referência para outros municípios da região.

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de inclusão dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 84,65% (oitenta e quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **os preços públicos passam a integrar os processos de revisão e reajuste tarifário, permanecendo inalterados, uma vez que vêm sendo atualizados pela inflação desde 2015. Ressalta-se que o último reajuste inflacionário ocorreu em janeiro de 2026, por meio de Decreto-Lei.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Organizar suas ações dentro dos cronogramas estabelecidos para assegurar o cumprimento adequado do planejamento e a execução eficiente dos investimentos previstos.
- b) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar;
- c) Buscar meios para manter a inadimplência baixa;
- d) Atuar para reduzir perdas do sistema de saneamento básico;
- e) Aumentar a coleta e principalmente o tratamento de esgoto.
- f) Manter a regularidade na submissão dos processos de reajuste e revisão das tarifas de água e esgoto junto à ARES-PCJ, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços, a transparência perante os usuários e a conformidade com as normas legais e regulatórias aplicáveis.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município - CRCS de Bom Jesus dos Perdões, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Bom Jesus dos Perdões, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e inclusão dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto somente poderão ser praticados pelo DAE - Departamento de Água e Esgoto de Bom Jesus dos Perdões em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o DAE - Departamento de Água e Esgoto de Bom Jesus dos Perdões afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o DAE - Departamento de Água e Esgoto de Bom Jesus dos Perdões deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Ademais, nos termos da Norma de Referência nº 04 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, informa-se que a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ realizará reuniões ordinárias semanais para apreciação das matérias de sua competência, incluindo o presente processo em pauta para deliberação. A pauta será previamente divulgada no sítio eletrônico da Agência Reguladora ARES-PCJ, sendo facultado às partes interessadas, mediante requerimento, o exercício do direito à sustentação oral, conforme as normas internas aplicáveis.

Este é o parecer.

Americana, 25 de março de 2026.

RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO
Diretor Técnico-Operacional

ANEXO I – DADOS

Tabela ECO 13 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIAÇÃO 2023/2024 X 2024/2025
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	223.323	-	239.710	2,15%	7,34%
Novembro	249.511	11,73%	254.302	6,09%	1,92%
Dezembro	234.629	-5,96%	231.332	-9,03%	-1,41%
Janeiro	269.448	14,84%	267.526	15,65%	-0,71%
Fevereiro	254.170	-5,67%	255.060	-4,66%	0,35%
Março	250.608	-1,40%	289.556	13,52%	15,54%
Abril	251.409	0,32%	237.333	-18,04%	-5,60%
Maio	246.702	-1,87%	227.217	-4,26%	-7,90%
Junho	232.224	-5,87%	307.317	35,25%	32,34%
Julho	245.416	5,68%	204.831	-33,35%	-16,54%
Agosto	243.904	-0,62%	253.878	23,95%	4,09%
Setembro	234.676	-3,78%	244.093	-3,85%	4,01%
TOTAL	2.936.020		3.012.155		2,59%

Tabela ECO 14 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIAÇÃO 2023/2024 X 2024/2025
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	385.423,07	-	428.329,12	-31,00%	11,13%
Novembro	433.018,19	12,35%	466.689,51	8,96%	7,78%
Dezembro	423.919,01	-2,10%	412.031,48	-11,71%	-2,80%
Janeiro	488.570,32	15,25%	480.287,95	16,57%	-1,70%
Fevereiro	453.862,22	-7,10%	523.816,07	9,06%	15,41%
Março	441.586,91	-2,70%	559.117,91	6,74%	26,62%
Abril	475.901,67	7,77%	415.016,73	-25,77%	-12,79%
Maio	433.688,93	-8,87%	491.709,15	18,48%	13,38%
Junho	405.860,32	-6,42%	523.871,88	6,54%	29,08%
Julho	427.983,51	5,45%	346.887,99	-33,78%	-18,95%
Agosto	446.571,49	4,34%	448.076,17	29,17%	0,34%
Setembro	620.750,62	39,00%	439.245,87	-1,97%	0,00%
TOTAL	5.437.136,26		5.535.079,83		1,80%

Tabelas ECO 15.1 e 15.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.
Tabela ECO 15.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh).

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIAÇÃO 2023/2024 x 2024/2025
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	196.877	-	214.188	-3,27%	8,79%
Novembro	211.796	7,58%	215.287	0,51%	1,65%
Dezembro	237.715	12,24%	228.753	6,25%	-3,77%
Janeiro	226.948	-4,53%	252.434	10,35%	11,23%
Fevereiro	226.789	-0,07%	249.481	-1,17%	10,01%
Março	212.684	-6,22%	226.220	-9,32%	6,36%
Abril	205.133	-3,55%	246.581	9,00%	20,21%
Maio	206.038	0,44%	215.143	-12,75%	4,42%
Junho	223.261	8,36%	217.035	0,88%	-2,79%
Julho	207.999	-6,84%	210.420	-3,05%	1,16%
Agosto	216.308	3,99%	221.414	5,22%	2,36%
Setembro	221.418	2,36%	228.681	3,28%	3,28%
TOTAL	2.592.966		2.725.637		5,12%

Tabela ECO 15.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIAÇÃO 2023/2024 x 2024/2025
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	184.628,49	-	202.076,53	2,48%	9,45%
Novembro	199.775,62	8,20%	210.258,93	4,05%	5,25%
Dezembro	216.424,29	8,33%	202.141,05	-3,86%	-6,60%
Janeiro	211.898,39	-2,09%	213.117,03	5,43%	0,58%
Fevereiro	204.180,49	-3,64%	216.503,37	1,59%	6,04%
Março	192.407,11	-5,77%	200.287,87	-7,49%	4,10%
Abril	182.481,89	-5,16%	211.708,10	5,70%	16,02%
Maio	193.124,20	5,83%	188.137,49	-11,13%	-2,58%
Junho	209.425,44	8,44%	198.730,79	5,63%	-5,11%
Julho	186.894,96	-10,76%	195.038,86	-1,86%	4,36%
Agosto	199.538,01	6,76%	211.598,09	8,49%	6,04%
Setembro	197.182,53	-1,18%	232.901,92	10,07%	18,11%
TOTAL	2.377.961,42		2.482.500,03		4,40%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	MÊS	35,88	17,93	53,81
11 a 15	m ³	3,36	1,68	5,04
16 a 20	m ³	3,62	1,81	5,43
21 a 30	m ³	3,82	1,90	5,72
31 a 50	m ³	4,56	2,27	6,83
Acima de 51	m ³	4,78	2,38	7,16

CATEGORIA RESIDENCIAL ISOLADA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
0 a 10	MÊS	60,80	30,39	91,20
11 a 15	m ³	6,59	3,29	9,88
16 a 20	m ³	7,29	3,64	10,93
21 a 30	m ³	7,98	3,99	11,95
31 a 50	m ³	8,70	4,34	13,04
Acima de 51	m ³	9,60	4,80	14,40

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	MÊS	17,94	8,97	26,91
11 a 15	m ³	1,68	0,84	2,52
16 a 20	m ³	2,72	1,36	4,08
21 a 30	m ³	3,82	1,90	5,72
31 a 50	m ³	4,56	2,27	6,83
Acima de 51	m ³	4,78	2,38	7,16

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
0 a 10	MÊS	41,92	20,96	62,89
11 a 15	m ³	4,55	2,28	6,83
16 a 20	m ³	5,41	2,71	8,12
21 a 30	m ³	6,37	3,19	9,56
31 a 50	m ³	7,29	3,65	10,94
Acima de 51	m ³	8,23	4,11	12,34

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
0 a 10	MÊS	71,36	35,68	107,05
11 a 20	m ³	7,97	3,98	11,95
21 a 50	m ³	9,67	4,83	14,50
Acima de 51	m ³	11,46	5,73	17,20

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
0 a 10	MÊS	35,87	17,94	53,81
11 a 15	m ³	3,36	1,68	5,03
16 a 20	m ³	3,62	1,81	5,42
21 a 30	m ³	3,81	1,91	5,72
31 a 50	m ³	4,55	2,28	6,83
Acima de 51	m ³	4,77	2,39	7,16

Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 50% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumo de até 10 m³ e de 20 m³ da categoria Residencial Normal:

- a) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água Mínima (1º faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 35,88) = **R\$ 35,88**

- b) Categoria Residencial (consumo de 20 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 35,88) + (5 m³ x R\$ 3,36 = R\$ 16,80) + (5 m³ x R\$ 3,62) = R\$ 18,10)

Tarifa de Água = R\$ 35,88 + R\$ 16,80 + R\$ 18,10

Tarifa de Água = R\$ 70,78

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 50% das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

- c) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto Mínima (1º faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 17,93) = **R\$ 17,93**

- d) Categoria Residencial (consumo de 20 m³)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 17,93) + (5 m³ x R\$ 1,68 = R\$ 8,40) + (5 m³ x R\$ 1,81 = R\$ 9,05)

Tarifa de Esgoto = R\$ 17,93 + R\$ 8,40 + R\$ 9,05

Tarifa de Esgoto = R\$ 35,38

3) Tarifa Total (Água e Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

- e) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 35,88) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 17,93)

Tarifa Total Mínima = R\$ 53,81

- f) Categoria Residencial (consumo de 20 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 70,78) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 35,38)

Tarifa Total = R\$ 106,16

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Serviço/Item	Preço (R\$)
Hidrômetro	226,15
Ligação de Água com Ponto na Calçada/Incluso Requerimento	734,38
Ligação de Água e Esgoto Rua Asfaltada/Incluso Requerimento	1.043,74
Ligação de Água e Esgoto sem Asfalto/Incluso Requerimento	803,5
Ligação de Água – Rua Asfaltada/Incluso Requerimento	907,16
Ligação de Água sem Asfalto/Incluso Requerimento	734,38
Ligação de Esgoto Rua Asfaltada/Incluso Requerimento	646,48
Ligação de Esgoto Rua Sem Asfalto/Incluso Requerimento	542,84
Religação pós Corte na Rua por Inadimplência	267,95
Religação pós Corte no Cavalete por Inadimplência	155,59
Transp. Água C/ Caminhão Prefeitura (7m³)/Incluso Requerimento	424,89
Transp. Água Tarifa Social (7m³)/Incluso Requerimento	196,19
Multa por Violação de Hidrômetro	1.288,63
Religação pós Corte Solicitado pelo Usuário	26,36
Solicitação de Suspensão de Fornecimento de Água	110,8
Limpa-Fossa (Tarifa social)/Incluso Requerimento	367,7
Limpa-Fossa (Rede Seca ou sem esgoto)/Incluso Requerimento	596,4
Ligação de Água Hidrômetro sobre Hidrômetro/Incluso Requerimento	458,04
Mudança de Cavalete com Quebra de Calçada/Alvenaria ou abertura de Valeta/Incluso Requerimento	417,36
Mudança de Cavalete Simples sem Quebra de Calçada/Alvenaria ou Abertura de Valeta/Incluso Requerimento	285,87
Substituição de Registro de Cavalete com Fornecimento de Material	25,91

ANEXO V – FÓRMULAS – CÁLCULO TARIFÁRIO

Abaixo serão apresentadas as fórmulas usadas para cálculo de defasagem tarifária, revisão das tarifas e base para reajuste tarifário no próximo ciclo:

1. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

a) Defasagem Tarifária (DT)

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

b) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

c) Gasto Médio Total (GM_T)

$$GM_T = GM_E + GM_i$$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

c.1) Gasto Médio de Exploração - GM_E

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

c.2) Gasto Médio de Investimentos (GM_i)

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t \geq 1, 2)} [(GEX_t + APP_t) - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(t \geq 1, 2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(t \geq 1, 2)} [IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t]}{\sum_{(t \geq 1, 4)} VF_t}$$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$TMN_T = TMN_E + TMN_I$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_E = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

$$IRevT = \left(\frac{TMN_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IRevT = Índice de Revisão Tarifária

TMN_T = Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

3. BASE PARA REAJUSTE

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do prestador, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos:

- A Receita Base para Reajuste (P_0) é aquela definida nos doze meses anteriores (P_0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- A Receita Base Corrigida (P_1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

RB (P_0) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

ANEXO VI – FÓRMULAS – INDICADORES

Seguem abaixo as fórmulas usadas para cálculo dos indicadores financeiros:

Evasão de Receita	=	FN005: Receita operacional (faturamento) (R\$)	-	FN006: Arrecadação (R\$)	X	100%
		FN005: Receita operacional (faturamento) (R\$)				

Suficiência de Caixa	=	FN006: Arrecadação Total				X	100%
		FN015: Despesas operacionais	+	FN016: Despesas com juros e encargos da dívida	+		

Caixa sob o faturamento mensal	=	Caixa do Prestador
		Média mensal de faturamento

Gastos Anuais por quantidade de economias - R\$	=	Gastos (Gastos de Exploração, APP e Investimentos)	
		Total de Economias de Água	+ Total de Economias de Esgoto

Receita Irrecuperável	=	Valor atualizado da Inadimplência do mês analisado.	X	100%
		Valor atualizado do faturamento do mês analisado		



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E48-5004-AD03-E395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO (CPF 281.XXX.XXX-51) em 25/03/2026 11:53:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/9E48-5004-AD03-E395>